



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
11 A 13 DE MARÇO DE 2023
ANO XXXVI | N° 8.492

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	4
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	4
CASA CIVIL - CC	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
CONSELHO GESTOR DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COGEOS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	8
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS	8
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	11
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	11
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	13
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	21
COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	26
LICITAÇÕES	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	27
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	29
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	29
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	29
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	29
CONTRATOS	29
CASA CIVIL - CC	29
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	32
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	35
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	35
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	35
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	35
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	35
CONVÊNIOS	36
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	36
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	36
EDITAIS	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	37
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	44
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	44

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 36.700 de 10 de março de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 10 de março de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.700/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
530002-SEMOB	26.453.0014.228400	3.3.90.30	1.500.1	30.000,00		
	26.453.0014.228400	3.3.90.40	1.500.1		30.000,00	
SUB-TOTAL				30.000,00	30.000,00	
TOTAL GERAL				30.000,00	30.000,00	

DECRETO Nº 36.701 de 10 de março de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 17.942/2023 - SPMJ/FMDCA.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 10 de março de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.701/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
581110-FMDCA	08.243.0003.202300	3.3.50.43	2.669.3	2.114.000,00	
	08.243.0003.202300	4.4.50.42	2.669.3	86.000,00	
SUB-TOTAL				2.200.000,00	
TOTAL GERAL				2.200.000,00	

DECRETO Nº 36.702 de 10 de março de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 32.954/2023 - SUCOP.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 10 de março de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.702/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0008.123600	4.4.90.51	2.704.1	2.500.000,00	
	15.451.0010.123800	4.4.90.51	2.704.1	7.000.000,00	
	15.451.0012.123700	4.4.90.51	2.704.1	5.500.000,00	
SUB-TOTAL				15.000.000,00	
TOTAL GERAL				15.000.000,00	

DECRETO Nº 36.703 de 10 de março de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.320.000,00 (dois milhões e trezentos e vinte mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 36.030/2023 - SEMP/DIRAF.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 10 de março de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.703/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
520002-SEMPRE	08.306.0014.231900	3.3.90.39	2.754.1	2.320.000,00		
SUB-TOTAL				2.320.000,00		
TOTAL GERAL				2.320.000,00		

DECRETO Nº 36.704 de 10 de março de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.730.000,00 (três milhões e setecentos e trinta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 36.030/2023 - SEMP/DIRAF.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 10 de março de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.704/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
520002-SEMPRE	14.422.0003.205900	3.3.50.43	2.754.1	3.730.000,00		
SUB-TOTAL				3.730.000,00		
TOTAL GERAL				3.730.000,00		

DECRETO Nº 36.705 de 10 de março de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 10 de março de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.705/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	27.812.0007.206100	4.4.90.52	1.501.1	4.000,00	
	27.812.0007.206100	3.3.90.39	1.501.1		4.000,00
SUB-TOTAL				4.000,00	4.000,00
TOTAL GERAL				4.000,00	4.000,00

DECRETO Nº 36.706 de 10 de março de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658 de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, incisos IV, alínea B.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 10 de março de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.706/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.0014.250108	3.3.90.39	1.753.1		422.000,00
SUB-TOTAL					422.000,00
800003-EGM - SEFAZ	28.846.0014.290210	4.5.90.91	1.753.1	422.000,00	
SUB-TOTAL				422.000,00	
TOTAL GERAL				422.000,00	422.000,00

DECRETOS SIMPLES**DECRETOS de 10 de março de 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeada, desde 10/03/2023, **LIGIA FARIAS NADER**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeada desde, 10/03/2023, **CAROLINE PRIMITIVO MATOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador III, Grau 54, da Subcoordenadoria de Pessoal – Coordenadoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ERON SANTOS BRUNELLI**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial (LEI 9.287/17), Grau 57, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **RAILDES DA CRUZ ALVES**, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Fundo II, Grau 55, do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMPI, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **GETISÊMANI KUNDSSEN MENEZES SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo II, Grau 53, da Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 10 de março de 2023.

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**PORTARIA Nº 17/2023**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar a servidora **JAQUELINE PINHO SANTANA**, matrícula 3158181, Assessor Especial III para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial IV, Grau 58, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular DECIO AGRARIO CALAZANS DE CARVALHO FILHO, matrícula 3135937, por motivo de férias, no período de 01 a 30/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 10 de março de 2023.

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 18/2023

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar o servidor **HERMANO MELLO**, matrícula 3158182, Assessor Especial III para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial IV, Grau 58, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular FREDERICO MARON FILHO, matrícula 3135922, por motivo de férias, no período de 01 a 30/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 10 de março de 2023.

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 19/2023

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar a servidora **CAMILA SOARES GOMES**, matrícula 3165983, Assessor do Prefeito para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular MISAEL NASCIMENTO SANTANA, matrícula 3151088, por motivo de férias, no período de 03/03 a 01/04/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 10 de março de 2023.

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

CASA CIVIL - CC

PORTARIA CONJUNTA Nº 003/2023

O CHEFE DA CASA CIVIL e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no art. 14º da Lei nº 9.645, de 29/11/2022, art. 13º do Decreto de nº 32.100, de 09/01/2020 e o Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso nº 003/2023, publicado no DOM nº 8.483, de 28 de fevereiro de 2023.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 04.122.0012.103200 - Proquali - Monitoramento da Gestão do Projeto, para a Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Secretaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL e do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, 10 de março de 2023.

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA Nº 003-2023

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
04.122.0012.103200	33.90.35	2.754.1	360.800,00
04.122.0012.103200	33.90.35	1.500.1	39.200,00
TOTAL			400.000,00

PORTARIA Nº 06/2023.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art.11 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 31.001/2019,

RESOLVE:

Considerar designado desde 08 de março de 2023, **MICHEL CLEI FARIAS SILVA**, matrícula nº 3151610, Gerente Central Sistêmico, grau 57 da Diretoria Geral de Orçamento - DGO da Casa Civil para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Diretor Geral de Orçamento, Grau 58 da Casa Civil, durante o afastamento legal da Titular, **ANA NERY REIS NOGUEIRA**, matrícula nº 3126215, por motivo de férias, no período de 08.03.2023 a 06.04.2023.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 10 de março de 2023.

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE MARÇO DE 2023 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6117/2021

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 274.291-8 - IPTU/TRSD 2021 - PRINCIPAL

RECORRENTE: DEIL - DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB.BA nº 56.419)

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CONSELHEIRA-RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DE PROVA. Pedido de revisão do lançamento. Descabimento. Carência de prova. Inobservância da exigência prevista na Instrução Normativa SEFAZ/DRM nº 019/2019 (alterada pela IN SEFAZ/DRM nº 017/2020). **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de

retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 10 de março de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE MARÇO DE 2023 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7808/2018

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 274.424-4 - IPTU 2018 - PRINCIPAL

RECORRENTE: DILSON JATAHY FONSECA

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419) E OUTROS

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CONSELHEIRA-RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DO DIREITO À REDUÇÃO DO VALOR VENAL. PROVA INCONSISTENTE. Recurso Improvido. Manutenção da Notificação de Lançamento. Ausência do direito à redução do valor venal. Pedido de revisão do lançamento. Prova apresentada foi insuficiente para afastar a presunção de veracidade do valor apontado na PGV. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10568/2017

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 274.424-4 - IPTU 2017 - PRINCIPAL

RECORRENTE: DILSON JATAHY FONSECA

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419) E OUTROS

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CONSELHEIRA-RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DE PROVA. Pedido de revisão do lançamento. Descabimento. Carência de prova. Inobservância da exigência prevista na Instrução Normativa SEFAZ/DRM nº 37/2016. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 10 de março de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE MARÇO DE 2022 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 47103/2020

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO (NFL) nº 990.2020

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 414.363-9

RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL

ADVOGADOS: DR. MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA Nº 33.586) E DR. DIEGO MARCEL COSTA BOMFIM (OAB/BA. 30.081-A)

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

AUDITOR NOTIFICANTE: CARLOS ALBERTO VILAS BOAS BARRETO CONSELHEIRA RELATORA: GISANE TOURINHO DANTAS

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. REVISÃO DE LANÇAMENTO. RETIFICAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO E FATOR DE CORREÇÃO DO TERRENO. ERRO DE FATO CONFIGURADO. POSSIBILIDADE DE LANÇAMENTO COMPLEMENTAR. ENTENDIMENTO PACÍFICO DO EG. STJ, FIRMADO NA TESE 387, QUANDO DO JULGAMENTO DO RECURSO ESPECIAL Nº 1.130.545/RJ, NA SISTEMÁTICA DOS RECURSOS REPETITIVOS. EVENTUAL VÍCIO DE FORMA CONSTATADO NÃO ENSEJA DECRETAÇÃO DE NULIDADE, SE O ATO ALCANÇOU SUA FINALIDADE, E NÃO HÁ PREJUIZO PARA AS PARTES. ATO ADMINISTRATIVO DE LANÇAMENTO FOI CONVALIDADO, PELA CARTA-CONVITE COM FUNÇÃO DE NFL-PRÉVIA. OS EFEITOS DA CONVALIDAÇÃO RETROAGEM AO ATO ORIGINÁRIO. PRELIMINAR DE NULIDADE DO LANÇAMENTO REJEITADA EM TODOS OS FUNDAMENTOS CITADOS PELO RECORRENTE. CONTRIBUINTE DESCUMPRIU O DEVER INSTRUMENTAL DE INFORMAR AO FISCO AS ALTERAÇÕES DO CADASTRO IMOBILIÁRIO, CONFORME EXIGÊNCIA DOS ARTS. 212 E 217, AMBOS DA LEI Nº 7.186/2006. EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE "HABITE-SE" NÃO GUARDA RELAÇÃO COM O FATO GERADOR DO IPTU. SUPERVALORIZAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO NÃO CONFIGURADA. FALTA DE JUNTADA DE LAUDO DE AVALIAÇÃO, PELO CONTRIBUINTE, PARA TENTAR AFASTAR A PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE DO LANÇAMENTO REALIZADO. FALTA DE PROVA DE QUE INFORMOU AO FISCO, TEMPESTIVAMENTE, ALTERAÇÕES CADASTRAIS. INTELIGÊNCIA DO ART.296-A DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA MULTA DE INFRAÇÃO APLICADA POR SER CONFISCATÓRIA. IMPOSSIBILIDADE DE APRECIÇÃO PELO CMT. INTELIGÊNCIA DO ART. 312-A DO CTRMS E DA SÚMULA VINCULANTE 01 DO CMT. DA IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA MULTA APLICADA, NOS TERMOS DAS NORMAS DOS ARTS. 297-E E 312-A DO CTRMS. 1- A preliminar de nulidade do lançamento foi afastada, visto que o lançamento atendeu aos requisitos estabelecidos na legislação municipal, tendo, inclusive a Coordenadoria de Fiscalização (CFI), atendendo ao pedido de esclarecimentos de Conselheiro, realizado no bojo dos autos do processo administrativo

nº 47904/2020, enviado "carta-convite" ao recorrente, acostando demonstrativo de cálculo de apuração do IPTU devido nos exercícios de 2013 e 2014, evidenciando como ocorreu a aplicação dos limites estabelecidos pelo art. 4º, §4º da Lei municipal nº 8.473/2013 ("travas"), e concedendo prazo para recolhimento do tributo com exclusão da multa de infração, oportunidade em que o Recorrente deixou o prazo transcorrer in albis. 2. Não se decreta nulidade de um ato, ainda que apresente vício formal, se o mesmo alcançar sua finalidade e não houver prejuízo para as partes. No caso dos autos, posterior envio de "carta-convite" ao Recorrente, com a função de NFL-Prévia (art. 283, §1º do CTRMS), alcançou a sua finalidade, convalidando, portanto, o lançamento feito pela NFL originária, já que foi concedida oportunidade de ampla defesa e contraditório ao contribuinte e oportunidade para pagar o IPTU complementar sem incidência da multa de 60%, razão pela qual não há que se falar em nulidade do lançamento realizado pela NFL em apreço. 3. O ato convalidador (carta-convite expedida pela CFI) remete-se ao ato inválido para legitimar seus efeitos pretéritos, e a providência corretamente tomada no presente (tem o condão de valer para o passado). 4. Constitui dever instrumental do contribuinte informar ao Fisco as razões de fato e circunstâncias que ensejam a alteração do cadastro do imóvel, nos termos dos arts. 212 e 217 do CTRMS. 5. Erro de fato constatado (retificação do padrão construtivo do imóvel e fator de correção de terreno) permite a revisão do lançamento, pelo Fisco, desde que dentro do prazo decadencial, conforme entendimento consolidado pela Primeira Seção do eg. Superior Tribunal de Justiça (STJ), firmado na TESE 387, ao julgar o Recurso Especial nº 1.130.545/RJ, na sistemática dos Recursos repetitivos. 6. As regras para a concessão do HABITE-SE não se confundem com as normas tributárias quanto ao lançamento do tributo, pois enquanto o "habite-se" decorre do exercício do poder de polícia, o lançamento do tributo (e lançamento complementar) decorre das normas tributárias. 7. O contribuinte não se desincumbiu do ônus da prova no sentido de demonstrar que houve supervalorização da base de cálculo, pois, sequer, acostou Laudo de Avaliação do imóvel, e não acostou prova de que comunicou, tempestivamente ao Fisco, as alterações do cadastro (art.296-A da Lei municipal nº 7.186/2006). 8. A alegação de inconstitucionalidade da multa de infração por ser confiscatória não pode ser apreciada pelo CMT, em razão da vedação prevista no art. 312-A do CTRMS e da Súmula vinculante 1 do CMT. Por outro lado, não é hipótese de redução da multa, nos termos das normas dos arts. 297-E e 312-A, ambos do CTRMS. **MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. DECISÃO POR MAIORIA.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 10 de março de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente

CÂMARAS REUNIDAS

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE MARÇO DE 2023 ÀS 09:00 HS.

PEDIDO DE REFORMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 47.439/2020

NOT. FISCAL DE LANÇAMENTO - Nº 813.2020

RECORRIDO: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL/SEFAZ-REFIC.

ADVOGADOS: DIEGO MARCEL COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A); MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)

CONSELHEIRO RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

EMENTA - IPTU. PEDIDO DE REFORMA. INTERPRETAÇÃO EQUIVOCADA DO JULGADOR. ERRO DE DECISÃO. CONTRARIEDADE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL CARACTERIZADA. CABIMENTO DO PEDIDO DE REFORMA. ALTERADA A DECISÃO A QUO. 1. O pedido de reforma de decisão contrária a Fazenda Municipal é acolhido por unanimidade, dentro das hipóteses estritas dos incisos I, II e III do art. 311 do CTRMS. 2. Irresignação configurada da Representação Fiscal com a interpretação dada na decisão pela Câmara de Julgamento à legislação do município e as provas nos autos, contrariando os artigos do CTRMS (212, 217, 239, 282-C) e do CTN (142, 149, II, IV, VIII) 3. Contrariedade aos requisitos do inciso III do art. 311 do CTRMS. **PEDIDO DE REFORMA ACOLHIDO POR UNANIMIDADE. PEDIDO DA REVIC. PROVIDO. REFORMADA A DECISÃO DA 1ª CAJ. PROCEDÊNCIA DA NFL EM TODOS OS SEUS TERMOS. DECISÃO POR DESEMPATE.**

PEDIDO DE REFORMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 47.431/2020

NOT. FISCAL DE LANÇAMENTO - Nº 840.2020

RECORRIDO: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL/SEFAZ-REFIC.

ADVOGADOS: DIEGO MARCEL COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A); MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)

CONSELHEIRO RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

EMENTA - IPTU. PEDIDO DE REFORMA. INTERPRETAÇÃO EQUIVOCADA DO JULGADOR. ERRO DE DECISÃO. CONTRARIEDADE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL CARACTERIZADA. CABIMENTO DO PEDIDO DE REFORMA. ALTERADA A DECISÃO A QUO. 1. O pedido de reforma de decisão contrária a Fazenda Municipal é acolhido por unanimidade, dentro das hipóteses estritas dos incisos I, II e III do art. 311 do CTRMS. 2. Irresignação configurada da Representação Fiscal com a interpretação dada na decisão pela Câmara de Julgamento à legislação do município e as provas nos autos, contrariando os artigos do CTRMS (212, 217, 239, 282-C) e do CTN (142, 149, II, IV, VIII) 3. Contrariedade aos requisitos do inciso III do art. 311 do CTRMS. **PEDIDO DE REFORMA ACOLHIDO POR UNANIMIDADE. PEDIDO DA REVIC. PROVIDO. REFORMADA A DECISÃO DA 1ª CAJ. PROCEDÊNCIA DA NFL EM TODOS OS SEUS TERMOS. DECISÃO POR DESEMPATE.**

PEDIDO DE REFORMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 47.424/2020

NOT. FISCAL DE LANÇAMENTO - Nº 857.2020

RECORRIDO: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL/SEFAZ-REFIC.

ADVOGADOS: DIEGO MARCEL COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A); MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)

CONSELHEIRO RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

EMENTA - IPTU. PEDIDO DE REFORMA. INTERPRETAÇÃO EQUIVOCADA DO JULGADOR. ERRO DE

DECISÃO. CONTRARIEDADE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL CARACTERIZADA. CABIMENTO DO PEDIDO DE REFORMA. ALTERADA A DECISÃO A QUO. 1. O pedido de reforma de decisão contrária a Fazenda Municipal é acolhido por unanimidade, dentro das hipóteses estritas dos incisos I, II e III do art. 311 do CTRMS. 2. Irresignação configurada da Representação Fiscal com a interpretação dada na decisão pela Câmara de Julgamento à legislação do município e as provas nos autos, contrariando os artigos do CTRMS (212, 217, 239, 282-C) e do CTN (142, 149, II, IV, VIII) 3. Contrariedade aos requisitos do inciso III do art. 311 do CTRMS. **PEDIDO DE REFORMA ACOLHIDO POR UNANIMIDADE. PEDIDO DA REVIC. PROVIDO. REFORMADA A DECISÃO DA 1ª CAJ. PROCEDÊNCIA DA NFL EM TODOS OS SEUS TERMOS. DECISÃO POR DESEMPATE.**

PEDIDO DE REFORMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 47.205/2020

NOT. FISCAL DE LANÇAMENTO - Nº 945.2020

RECORRIDO: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL/SEFAZ-REFIC.

ADVOGADOS: DIEGO MARCEL COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A); MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)

CONSELHEIRO RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

EMENTA - IPTU. PEDIDO DE REFORMA. INTERPRETAÇÃO EQUIVOCADA DO JULGADOR. ERRO DE DECISÃO. CONTRARIEDADE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL CARACTERIZADA. CABIMENTO DO PEDIDO DE REFORMA. ALTERADA A DECISÃO A QUO. 1. O pedido de reforma de decisão contrária a Fazenda Municipal é acolhido por unanimidade, dentro das hipóteses estritas dos incisos I, II e III do art. 311 do CTRMS. 2. Irresignação configurada da Representação Fiscal com a interpretação dada na decisão pela Câmara de Julgamento à legislação do município e as provas nos autos, contrariando os artigos do CTRMS (212, 217, 239, 282-C) e do CTN (142, 149, II, IV, VIII) 3. Contrariedade aos requisitos do inciso III do art. 311 do CTRMS. **PEDIDO DE REFORMA ACOLHIDO POR UNANIMIDADE. PEDIDO DA REVIC. PROVIDO. REFORMADA A DECISÃO DA 1ª CAJ. PROCEDÊNCIA DA NFL EM TODOS OS SEUS TERMOS. DECISÃO POR DESEMPATE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 10 de março de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 185/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **JUCIANE FERNANDES SANTIAGO**, matrícula **3114140**, para exercer a função de confiança de Encarregado, Grau 61, do Setor de Cadastro Funcional, da Coordenadoria Central de Informações Funcionais, da Gerência Central de Administração de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 07 de março de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 191/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 35.609/2022, observando o art. 257 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo Digital SEMDEC nº 25220/2023,

RESOLVE:

Considerar, desde 01/03/2023, à disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, a empregada da Companhia de Governança Eletrônica de Salvador - COGEL, Martha Sena Castro, matrícula 3029198.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 09 de março de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
207932/2022	PGMS	ELISANGELA PINHO OLIVEIRA
155982/2021	SMED	VITOR SANTANA BARBOSA PIMENTEL
14960/2023	SMED	TAISE PASSOS CILINDRO
115722/2021	SMED	LARISSA ALZANETE SANTOS CORREIA
18668/2023	SMED	ANA CAROLINA DO NASCIMENTO SANTOS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 10 de março de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

Conselho Gestor das Organizações Sociais - COGEOS

RESOLUÇÃO nº 09 /2023

Indefere o Pedido de Qualificação do Instituto Vida de Solidariedade Social como Organização Social para atuar na área da Saúde

O CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COGEOS, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

Art. 1º - Indeferir o Pedido de Qualificação do **Instituto Vida de Solidariedade Social, CNPJ sob nº 33.203.776/0001-22**, como Organização Social para atuar na área da Saúde, em conformidade com o Processo nº 138333/2023;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 09 de março de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL

Presidente em exercício do COGEOS

RESOLUÇÃO nº 10 /2023

Aprova os Termos do Contrato de Gestão nº 034/2023, a ser firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Instituto Nacional de Gestão Social e Inovação Público Privada - PROVIDA, para a gestão e execução dos serviços de saúde nas Unidades Básicas das Ilhas de Maré, Bom Jesus dos Passos e Frades - Paramana, em conformidade com o Processo E-Salvador nº 19388/2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Art. 10º do Decreto nº 28.452 de 12 de maio de 2017, republicado em 01 de junho de 2017 - Regimento do Conselho;

CONSIDERANDO processo E-Salvador nº 19388/2022, dando conhecimento ao COGEOS do **Contrato de Gestão nº 034/2023**, a ser firmado entre o Município de Salvador, através da **Secretaria Municipal da Saúde** e o **Instituto Nacional de Gestão Social e Inovação Público Privada - PROVIDA**, vencedora do **Chamamento Público nº 003/2020**, objetivando a gestão das unidades Básicas das Ilhas de Maré, Bom Jesus dos Passos e Frades - Paramana.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar os Termos do Instrumento Contratual nº 034/2023 através do Chamamento Público nº 003/2020, para a gestão e execução das Unidades Básicas das Ilhas de Maré, Bom Jesus dos Passos e Frades - Paramana, com base no Parecer da Representação da Procuradoria Geral do Município - RPGMS, processo nº 19388/2020, Assunto - Chamamento Público, Seleção de Organização Social - Unidades Básicas de Saúde das Ilhas de Maré, Bom Jesus dos Passos e Frades, datado de 20/11/2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 09 de março de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL

Presidente em exercício do COGEOS

RESOLUÇÃO nº 11 /2023

Aprova a prestação de contas e cumprimento de metas do Contrato de Gestão nº 435/2020 relativo ao 1º Relatório Anual de Execução/2020, firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Fundação José Silveira - FJS, em conformidade com o Processo E-Salvador nº 26650/2023

O CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COGEOS, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas e cumprimento de metas, do **Contrato de Gestão nº 435/2020** para gestão da **Unidade de Pronto Atendimento Vale dos Barris**, referente ao ano de 2020 (01/11/2020 a 31/12/2020), firmado entre a **Secretaria Municipal da Saúde - SMS** e a **Fundação José Silveira - FJS**, conforme processo nº 26650/2023.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 09 de março de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL

Presidente em exercício do COGEOS

RESOLUÇÃO nº 12 /2023

Aprova a prestação de contas e cumprimento de metas do Contrato de Gestão nº 436/2020 relativo ao 1º Relatório Anual de Execução/2020, firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Instituto de Gestão e Humanização - IGH, em conformidade com o Processo E-Salvador nº 26659/2023

O CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COGEOS, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas e cumprimento de metas, do **Contrato de Gestão nº 436/2020** para gestão do **Pronto Atendimento Alfredo Bureau**, referente ao ano de 2020 (01/11/2020 a 31/12/2020), firmado entre a **Secretaria Municipal da Saúde - SMS** e o **Instituto de Gestão e Humanização - IGH**, conforme processo nº 26659/2023.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 09 de março de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL

Presidente em exercício do COGEOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 088/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, ALINE RIBEIRO OLIVEIRA MELO, matrícula 3097807, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, DM4, turno noturno, da Unidade de Ensino 0237 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA BÁRBARA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de março de 2023.

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 112/2023

Institui Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de identificar alternativas factíveis para adequar a carga horária dos servidores, promovendo o cumprimento integral de jornada laboral.

A Secretária Municipal da Saúde, no uso das atribuições legais,

Considerando o compromisso da gestão municipal de Salvador com a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre princípio da resolatividade e as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a reunião realizada em 09 de março de 2023 com o Ministério Público do Estado da Bahia e representantes do SINDSEPS na qual ficou acordada a criação de um Grupo de Trabalho para adequar a carga horária dos servidores, promovendo o cumprimento integral de jornada laboral.

Considerando que a constituição de um Grupo de Trabalho representa uma importante ferramenta de discussão entre os envolvidos com o propósito de sanar quaisquer conflitos de interesses,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de identificar alternativas factíveis para adequar a carga horária dos servidores, promovendo o cumprimento integral de jornada laboral.

Art. 2º O Grupo de Trabalho - GT será composto pelos seguintes segmentos:

Representando o Gabinete:

Edriene Barros Teixeira – matrícula nº 3084551;

Amanda Oliveira Silva Medrado – matrícula nº 3166349.

Representando a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Saúde – CGPS:

Maria do Socorro Tanure Teles – matrícula nº 3013805.

Representando a Diretoria de Atenção à Saúde – DAS:

Zaida de Barros Mello Nascimento Santos – matrícula nº 3083245.

Representando o SINDSEPS:

Gilcelia de Assis Santos – matrícula nº 3122976;

Everaldo Alves de Oliveira – matrícula nº 3068329;

Leonardo Lordelo Sampaio – matrícula nº 3118395;

Líliá Pereira Costa Cordeiro – matrícula nº 3125352.

Art. 3º O prazo estabelecido para a definição das propostas de soluções viáveis é de 60 (sessenta) dias. Após o encerramento deste GT, deverão ser apresentadas ao Ministério Público do Estado da Bahia as alternativas identificadas pelo Grupo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 10 de março de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 113/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 025/2023, publicada no D0M nº 8.454 de 14 a 16/01/2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 10 de março de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**
Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS
RESOLUÇÃO CMASS Nº 04/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º: **Aprovar** calendário CMASS para o ano de 2023:

ATIVIDADES	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
CÂMARA TÉCNICA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		08	05	03	07	05	02	06	04	01	06
CÂMARA TÉCNICA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		16	13	11	08	13	10	14	19	16	14
CÂMARA TÉCNICA DE POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		24	20	19	16	21	18	15	20	17	15
CÂMARA TÉCNICA DE NORMAS E FUNCIONAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		27	24	22	26	24	21	25	23	20	18
ASSEMBLEIA ORDINÁRIA	03/03	31	28	26	30	28	25	29	27	24	22

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 03 de março de 2023.

JULIANA PORTELA
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 05/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º: **Aprovar** a composição das câmaras técnicas na gestão 2023-2025:

CÂMARA TÉCNICA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
TITULARES	
SOCIEDADE CIVIL	PODER PÚBLICO
DANIELA SIMÕES MENEZES	WALDIR MARTINS BARBOSA
ANGELA MARIA GONÇALVES	EURIDES SILVA DE OLIVEIRA
MARLEIDE CASTRO DOS SANTOS	EMANUELE ALMEIDA RODOVALHO
ANDERLY OLIVEIRA DA CRUZ	MILENA BRITO ARCANJO
BRENDA CAROLINE RODRIGUES DE JESUS	
SUPLENTE	
SOCIEDADE CIVIL	PODER PÚBLICO
LUCAS GONÇALVES DE JESUS	MARIANA DORNELAS DE ALMEIDA
PATRICIA DA SILVA BRITO	JULIANA GUIMARÃES PORTELA
LARISSA NEVES DE SOUZA NUNES	
MARIA ESTRELA F. DE SOUZA DA SILVA	

CÂMARA TÉCNICA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
TITULARES	
SOCIEDADE CIVIL	PODER PÚBLICO
RODRIGO ALVES DA SILVA	MARIANA DORNELAS DE ALMEIDA
MARLEIDE CASTRO DOS SANTOS	EMANUELE ALMEIDA RODOVALHO
IVAN GOMES DOS SANTOS SILVA	ROBERTA PADRE
ANDERLY OLIVEIRA DA CRUZ	
LARISSA NEVES DE SOUZA NUNES	
SUPLENTE	
SOCIEDADE CIVIL	PODER PÚBLICO
BRENDA CAROLINE RODRIGUES DE JESUS	
MARIA ESTRELA F. DE SOUZA DA SILVA	

CÂMARA TÉCNICA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	
TITULARES	
SOCIEDADE CIVIL	PODER PÚBLICO
LUCAS GONÇALVES DE JESUS	ELIANE RIBEIRO SILVA
ANDERLY OLIVEIRA DA CRUZ	JULIANA GUIMARÃES PORTELA
RODRIGO ALVES DA SILVA	EDRACI ANDRADE
FRANCINE SANTOS SOUZA	EMANUELE ALMEIDA RODOVALHO
BRENDA CAROLINE RODRIGUES DE JESUS	

SUPLENTE	
SOCIEDADE CIVIL	PODER PÚBLICO
DINÁ SAMPAIO DE SENA	MILENA BRITO
IVAN GOMES	
PERLA SOUZA REIS DOS SANTOS	
MARIA ESTRELA F. DE SOUZA DA SILVA	

CÂMARA TÉCNICA DE NORMAS E FUNCIONAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
TITULARES	
SOCIEDADE CIVIL	PODER PÚBLICO
FRANCINE SANTOS SOUZA	WALDIR MARTINS BARBOSA
PERLA SOUZA REIS DOS SANTOS	MILENA BRITO ARCANJO
RODRIGO ALVES	JÓÃO GABRIEL LEAL
IVAN GOMES DOS SANTOS SILVA	ROBERTA PADRE
PATRICIA DA SILVA BRITO	
SUPLENTE	
SOCIEDADE CIVIL	PODER PÚBLICO
DINÁ SAMPAIO DE SENA	EURIDES SILVA DE OLIVEIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 03 de março de 2023.

JULIANA PORTELA
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 06/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º: **Divulgar** a substituição da conselheira da sociedade civil representando o segmento dos usuários: Luciene da Silva Santana por Larissa Neves de Souza Nunes, da Iniciativa Negra, e a substituição da conselheira da sociedade civil representando o segmento dos usuários: Maria Sueli Sobral por Maria Estrela Felipe de Souza da Silva, do Movimento Nacional de População de Rua, neste colegiado.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 03 de março de 2023.

JULIANA PORTELA
Presidente

EXTRATO DE ATA - 276ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Ao terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se na modalidade presencial na sede do Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador, em Assembleia Ordinária os conselheiros e a equipe deste conselho, convocados pela presidente Juliana Portela, os representantes da Sociedade Civil: Larissa Neves/Iniciativa Negra; Lucas Gonçalves/SSA INVISIVEL; Brenda Rodrigues/SINPSI-BA; Marleide Castro/SASB; Rodrigo Alves/ION; Perla Souza/CAPEMISA; Maria Estrela Silva/MNPR-Ba; Daniela Simões/LAR FABIANO DE CRISTO; Ivan Gomes dos Santos/CECOM; Francine Santos/ADRA e os Representantes Governamentais: Edracy Andrade/SMS; Emanuele Rodovalho/SEMPRE DPSB Mariana Dornelas / SEMPRE DPSE; Waldir Martins/ SEMPRE GGSUAS; Eliane Ribeiro/Casa Civil; João Gabriel Dias/SMS; Milena Claudia Brito/SEMPRE DPSB; Eurides Silva/SEMPRE DPSE, as técnicas: Amana Casas, Mariana Siqueira e Mércia Souza, e a secretária executiva Luciana Alfano e os convidados Renato Calegari, Marcelo Tourinho, Marcilio Bastos, Carlos Adriano Rodrigues, Simara Sampaio, que deliberaram os seguintes pontos:

1 - **Aprovar** calendário CMASS para o ano de 2023:

ATIVIDADES	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
CÂMARA TÉCNICA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		08	05	03	07	05	02	06	04	01	06
CÂMARA TÉCNICA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		16	13	11	08	13	10	14	19	16	14
CÂMARA TÉCNICA DE POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		24	20	19	16	21	18	15	20	17	15
CÂMARA TÉCNICA DE NORMAS E FUNCIONAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		27	24	22	26	24	21	25	23	20	18
ASSEMBLEIA ORDINÁRIA	03/03	31	28	26	30	28	25	29	27	24	22

2- **Aprovar** a composição das câmaras técnicas na gestão 2023-2025:

CÂMARA TÉCNICA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
TITULARES	
SOCIEDADE CIVIL	PODER PÚBLICO
DANIELA SIMÕES MENEZES	WALDIR MARTINS BARBOSA
ANGELA MARIA GONÇALVES	EURIDES SILVA DE OLIVEIRA



MARLEIDE CASTRO DOS SANTOS	EMANUELE ALMEIDA RODOVALHO
ANDERLY OLIVEIRA DA CRUZ	MILENA BRITO ARCANJO
BRENDA CAROLINE RODRIGUES DE JESUS	SEINFRA
SUPLENTES	
SOCIEDADE CIVIL	PODER PÚBLICO
LUCAS GONÇALVES DE JESUS	MARIANA DORNELAS DE ALMEIDA
PATRICIA DA SILVA BRITO	JULIANA GUIMARÃES PORTELA
LARISSA NEVES DE SOUZA NUNES	
MARIA ESTRELA F. DE SOUZA DA SILVA	

CÂMARA TÉCNICA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
TITULARES	
SOCIEDADE CIVIL	PODER PÚBLICO
RODRIGO ALVES DA SILVA	MARIANA DORNELAS DE ALMEIDA
MARLEIDE CASTRO DOS SANTOS	EMANUELE ALMEIDA RODOVALHO
IVAN GOMES DOS SANTOS SILVA	ROBERTA PADRE
ANDERLY OLIVEIRA DA CRUZ	SMED
LARISSA NEVES DE SOUZA NUNES	FCM
SUPLENTES	
SOCIEDADE CIVIL	PODER PÚBLICO
BRENDA CAROLINE RODRIGUES DE JESUS	
MARIA ESTRELA F. DE SOUZA DA SILVA	

CÂMARA TÉCNICA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	
TITULARES	
SOCIEDADE CIVIL	PODER PÚBLICO
LUCAS GONÇALVES DE JESUS	ELIANE RIBEIRO SILVA
ANDERLY OLIVEIRA DA CRUZ	JULIANA GUIMARÃES PORTELA
RODRIGO ALVES DA SILVA	EDRACI ANDRADE
FRANCINE SANTOS SOUZA	EMANUELE ALMEIDA RODOVALHO
BRENDA CAROLINE RODRIGUES DE JESUS	SMED
SUPLENTES	
SOCIEDADE CIVIL	PODER PÚBLICO
DINÁ SAMPAIO DE SENA	MILENA BRITO
IVAN GOMES	
PERLA SOUZA REIS DOS SANTOS	
MARIA ESTRELA F. DE SOUZA DA SILVA	

CÂMARA TÉCNICA DE NORMAS E FUNCIONAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
TITULARES	
SOCIEDADE CIVIL	PODER PÚBLICO
FRANCINE SANTOS SOUZA	WALDIR MARTINS BARBOSA
PERLA SOUZA REIS DOS SANTOS	MILENA BRITO ARCANJO
RODRIGO ALVES	JOÃO GABRIEL LEAL
IVAN GOMES DOS SANTOS SILVA	ROBERTA PADRE
PATRICIA DA SILVA BRITO	FCM
SUPLENTES	
SOCIEDADE CIVIL	PODER PÚBLICO
DINÁ SAMPAIO DE SENA	EURIDES SILVA DE OLIVEIRA

3 - Aprovar, após análise em Assembleia Ordinária, a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros exercício 2022, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social, FMAS, referente ao Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único, no valor de R\$ R\$ 15.282.959,97 (quinze milhões duzentos e oitenta e dois mil e novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos).

4 - Aprovar, após análise em Assembleia Ordinária a reprogramação de saldos 2022:

EMENDAS PARLAMENTARES SIGTV

SIGTV	Conta	Valor a Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
SALVADORSIGTV BL MAC 4	7081-5	R\$ 14.235,81		R\$ 14.235,81
SALVADORSIGTV ESTR 4	7223-0	R\$ 2.079.932,05		R\$ 2.079.932,05
SALVADORSIGTV ESTR 3	7357-1	R\$ 214.531,26		R\$ 214.531,26
SIGTV292740820220001 GND 3	7415-2	R\$ 87.939,45	GND3: Custeio GND4: Investimento	R\$ 87.939,45
SIGTV292740820220003 GND 3	7419-5	R\$ 103.409,28		R\$ 103.409,28
SIGTV292740820220002 GND 3	7420-9	R\$ 206.818,56		R\$ 206.818,56
SIGTV292740820220004 GND 3	7421-7	R\$ 723.864,95		R\$ 723.864,95
SIGTV292740820220005 GND 3	7425-X	R\$ 100.607,50		R\$ 100.607,50
SALVADORSIGTV BL PSB 3	7098-X	R\$ 7.539,02	Saldo de recursos a ser devolvido ao FNAS	R\$ 7.539,02
SALVADORSIGTV G32021	7393-8	R\$ 2.540.136,28	GND3: Custeio	R\$ 2.540.136,28
		R\$ 1.855.692,11	Aluguel de imóvel	R\$ 400.000,00
			Embarcação Marítima	R\$ 259.000,00
			Material de escritório/ limpeza/ consumo/ alimentício	R\$ 1.196.692,11
TOTAL				R\$ 7.934.706,27

DOAÇÕES (COVID-19)

Grupo/ Piso	Componente	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Gestão	Doações	930254-9	R\$ 40.434,81	Insumos e ações de recuperação social e econômica	R\$ 40.434,81
TOTAL					R\$ 40.434,81

COVID (Cofinanciamento Governo Federal)

Grupo/ Piso	Componente	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor					
Gestão	COVID Ações Socioassistenciais	7256-7	R\$ 610.211,04	Oferta de alimentação, outros itens básicos e bens necessários que assegurem proteção da população e evitem a propagação da COVID-19 para pessoas idosas, criança e adolescentes acolhidos, população de rua não institucionalizada, outras famílias em situação de vulnerabilidade social.	R\$ 610.211,04					
				Provisionamento de itens necessários à comunicação remota entre usuários e equipes.						
				Realização de ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção da COVID-19 e disseminação do vírus.						
				Recursos humanos						
				Disponibilização meios de transporte para a locomoção das equipes de referência e usuários do SUAS para acesso ou prestação de serviços socioassistenciais.						
				Aquisição de bens de consumo (utensílios de cozinha, banheiro, materiais de limpeza, materiais de higienização, entre outros).						
				Alimentação						
				Equipamentos de Proteção Individual EPI						
				Subvenções/Parcerias						
				Gestão		COVID Alimentação	7257-5	R\$ 3.708.468,26	Utilização de acordo Portaria nº 369 de 29/04/2020 para aquisição de alimentos para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (Centros-Dias ou Serviços Similares). Podem ser contemplados serviços de organização governamental ou geridos por Organizações da Sociedade Civil.	R\$ 3.708.468,26
Gestão	COVID EPI	7259-1	R\$ 125,21		Utilização de acordo Portaria nº 369 de 29/04/2020 para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para os profissionais das unidades públicas e estaduais de atendimento do SUAS.				R\$ 125,21	
					TOTAL					

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Grupo/Piso	Componente	Programa	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Programa Criança Feliz		Benefício Eventual	6980-9	R\$ 24.856,10	Valor a ser devolvido	R\$ 24.856,10
					TOTAL	R\$ 24.856,10

Devolução do recurso aprovado pelo CMASS**BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Fonte 28 Estadual**

Grupo/Piso	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Benefício Eventual	7073-4	R\$ 22.524,70	Pagamento de Auxílios	R\$ 22.524,70
TOTAL				R\$ 22.524,70

**DPSE (Cofinanciamento Governo Estadual)
Fonte 28**

Bloco de Financiamento	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Bloco da Proteção Social Especial	Piso Fixo da Média Complexidade	PAEFI/CREAS	7074-2	R\$ 5.660.520,37	Pagamento de aluguel de imóveis pagamento de termos de parceria (OSCs que ofertam serviços de acolhimento institucional e de serviço de PSE para PCDs), pagamento de contas de água e luz, aquisição de materiais de consumo	R\$ 5.660.520,37
	Piso Fixo da Média Complexidade	Centro Pop				
	Piso Fixo da Média Complexidade	Abordagem Social				
	Piso de Transição Média Complexidade	Serviço PSE para PCDs, idosos e suas famílias				
	Piso Alta Complexidade II	Acolhimento Institucional População em Situação de Rua				
	Piso Alta Complexidade I	Acolhimento Institucional Crianças e Adolescentes				
Piso Alta Complexidade I	Acolhimento Institucional Idosos					
TOTAL						R\$ 5.660.520,37

**DPSB (Cofinanciamento Governo Estadual)
Fonte 28**

Grupo / Piso / Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Bloco da Proteção Social Básica	PAIF	7072-6	R\$ 3.051.724,45	Aluguel de imóvel	R\$ 400.000,00
	SCFV			Repasso de recursos para execução indireta do SCFV	R\$ 2.651.724,45
TOTAL					R\$ 3.051.724,45

DPSE – FONTE 29**RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

Grupo/Piso	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	Piso Fixo da Média Complexidade	PAEFI/CREAS	7070-X	R\$ 2.159.663,11	Pagamento de aluguel de imóveis, pagamento de termo de parceria (OSCs que prestam serviços de acolhimento institucional e serviços de proteção especial para PCDs, pagamento de faturas de água e luz, aquisição de materiais de consumo, contratação de terceiros (aluguel de stands, produção de material de divulgação)	R\$ 2.159.663,11
	Piso Fixo da Média Complexidade	Centro Pop				
	Piso Fixo da Média Complexidade	Abordagem Social				
	Piso de Transição da Média Complexidade	Habilitação e Reabilitação PCD				
	Piso Alta Complexidade II	Acolhimento Institucional População de Rua				
	Piso Alta Complexidade I	Acolhimento Institucional Criança e Adolescentes				
Programa	AEPETI	Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	6749-0	R\$ 67.280,71		R\$ 67.280,71
TOTAL						R\$ 2.345.917,42

DPSB FONTE 29**RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL**

Grupo/Piso	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
PROGRAMAS		BPC na Escola – MDS	6747-4	R\$ 212.335,00	Formalização de Parceria/ Execução Direta	R\$ 212.335,00
		ACESSUAS/ PRONATEC	6745-8	R\$ 493.736,44	Chamamento Público – Execução Indireta OSC	R\$ 493.736,44
Bloco da Proteção Social Básica		PAIF	6759-8	R\$ 1.092.503,55	Equipamentos de Informática	R\$ 250.000,00
		SCFV			Repasso de recursos para execução indireta do SCFV	R\$ 956.422,61
TOTAL						R\$ 1.798.574,99

IGD-SUAS

Grupo/ Piso	Componente	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Bloco de Gestão do SUAS	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS	67539	R\$ 225.830,50	Aquisição de equipamentos de informática	R\$ 214.538,97
				Educação Permanente	
				Aquisição de material de consumo	
				Insumos para Observatório do SUAS	
				Viagens e diárias	
				Controle Social	R\$ 11.291,53
TOTAL					R\$ 225.830,50

5 - Divulgar a substituição da conselheira da sociedade civil representando o segmento dos usuários: Luciene da Silva Santana por Larissa Neves de Souza Nunes, da Iniciativa Negra, e a substituição da conselheira da sociedade civil representando o segmento dos usuários: Maria Sueli Sobral por Maria Estrela Felipe de Souza da Silva, do Movimento Nacional de População de Rua, neste colegiado.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 03 de março de 2023.

JULIANA PORTELA
Presidente

Conselho Municipal do Idoso - CMI

EXTRATO DA ATA Nº 002 DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

DATA, HORA E LOCAL: 28 de fevereiro de 2023, às 09hs20min, na sede Conselho Municipal do Idoso -CMI, situado no Edf. Oxumarê, nº 89 - 6º andar, conjunto 602, Av. Sete de Setembro, Dois de Julho, Salvador - BA.

CONVOCAÇÃO, ORDEM DO DIA: Leitura e aprovação da Ata da Assembleia anterior; 2. Apresentação do calendário de reuniões das Comissões Técnicas; 3. Apresentação do modelo de relatório sugerido pelo Conselheiro Marcelo; 4. Informes: Esclarecimentos de informações da Ata nº 017 e 018 de 2023; Camarote dos idosos no Carnaval; Esclarecimento referente à manutenção do carro; Denúncias.

PRESENÇA: Conforme registro de assinaturas que faz parte integrante desta ata.

INFORMAÇÕES: Aberto os trabalhos foi solicitado pela Conselheira Ayde Maria Pereira de Souza, uma oração. Conforme aprovado em Assembleia, foi lida a Ata da reunião anterior, sendo esta aprovada por unanimidade, somente apontando uma questão de pontuação. Constatado pela Presidente, Sra. Luciana Calasans de Alcântara a ausência de Conselheiros, porém teve suas faltas justificadas, excetuando os Representantes das Secretarias SEMUR e SECULT. A Presidente dando seguimento à ordem do dia solicitou das Câmaras técnicas que marcassem as pautas de suas reuniões para o ano 2023, estipulando a data limite em 14 de março de 2023 para realização das reuniões. Ficando as Câmaras de se reunirem para fixação do calendário. A Câmara técnica de Normas e Funcionamento acordou em realizar sua reunião para o dia 10 de março de 2023. A Presidente visando à facilitação de comunicação com as Câmaras solicitou a indicação de seus coordenadores. A Vice-Presidente do Conselho, Sra. Maria Constança Carneiro Galvão informou da necessidade da SEMPRES, substituir a Assistente Social deste Conselho, para garantir a continuidade da assistência das Entidades inscritas. Foi solicitado pelos Conselheiros o reenvio da Resolução de nº 008/2022 que trata da constituição das Câmaras técnicas, ficando de ser providenciado pela Secretária executiva do Conselho, Sra. Roseide Gonçalves. A Vice- Presidente atendendo solicitação da Conselheira Ayde, solicitou a Presidente à indicação do nome da referida Conselheira para compor a Câmara técnica de Políticas públicas, sendo informada da impossibilidade por questão de paridade. A Presidente apresentou o modelo de Relatório encaminhado pelo Conselheiro Sr. Marcelo Ribeiro Guardia, membro da Câmara técnica de Orçamento e Finanças, porém, entenderam os Conselheiros de solicitar a Secretaria Municipal de Promoção Social, e combate à Pobreza, Esporte e Lazer- SEMPRES maiores esclarecimentos, quanto a estrutura do Fundo Municipal da Pessoa Idosa- FMPI e seu funcionamento, para tanto, será enviado ofício à Secretaria para buscar atendimento as solicitações dos Conselheiros. Os Conselheiros ante informação da Presidente, solicitaram que doravante os recibos fossem elaborados com numeração, indicação se provisório ou definitivo, a origem da receita, comprovação do depósito e nome da instituição beneficiada. Foi adiado os esclarecimentos da Ata 017 e 018 de 2023 em decorrência da ausência da Conselheira, Sra. Diva Maria Souza Santos. Com referência aos Camarotes para Idosos no Carnaval, os Conselheiros foram informados que apesar do envio de ofício, solicitando informações não houve retorno pela SEMPRES, porém a Defensoria Pública enviou cópia do Ofício que recebera da SEMPRES. Quanto a manutenção do veículo deste Conselho foi adiado o seu concerto, porque não contemplado na licitação da SEMPRES, pois, era exclusiva para veículos de grande porte. A Presidente levantou a questão de nomeações de Conselheiros e substituição no caso de vacância, entendendo que quaisquer destes atos deveriam ser praticados pelo Prefeito conforme preconiza a Lei nº 6760/2005, entendimento dispare, portanto, aprovado por unanimidade o envio de Ofício à SEMPRES e a Procuradoria Geral do Município - PGM buscando esclarecimentos. O Assessor técnico do conselho, Sr. Antônio Carlos Maltez levantou um questionamento acerca do Disque 100, que diuturnamente vem encaminhando ao CMI idosos com problemas, ficando de oficiar o referido órgão que tais encaminhamentos deveria ser direcionados ao CRAS, a Conselheira Ester Barros sugeriu que fosse realizado uma Live apresentando para diversos órgãos do Estado e Municípios, o objetivo deste Conselho dentre outros assuntos.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar encerrou- se a Assembleia pelo tempo necessário para lavratura da ata. Todos os presentes assinam conforme lista de presença.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, em 28 de fevereiro de 2023.

LUCIANA CALASANS DE ALCÂNTARA
Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA Nº 07/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e considerando o Processo 143307 / 2021
RESOLVE:

Constituir Comissão formada por servidores efetivos para realizar, in loco, inspeção em todas as salas e compartimentos da sede da SPMJ bem como na unidade localizada no Edf. Edifício Adolpho Basbaum localizado na Av. Sete de Setembro, 35, 4º andar - Dois de Julho para inspecionar a presença ou não dos bens móveis citados no referido processo.

Ficam designados para compor a Comissão, os servidores, Gustavo Figueiredo Mercês, matrícula 308755, Rosane de Jesus Santos Santiago matrícula 3095351 e Myllene Ramalho de Oliveira, matrícula 3132083, sob a presidência do primeiro.

A referida Comissão deverá apresentar relatório conclusivo em um prazo de 05 (cinco) dias a partir da data desta publicação, podendo ser prorrogável, desde que justificável.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 10 de março de 2023.

FERNANDA SILVA LORDÊLO

Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

Fundação Cidade Mãe - FCM

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO: 048/2022
TERMO DE COMPROMISSO: 101/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 178821/2021
EMPRESA: BRISA CARVALHO DOS SANTOS SILVA EIRELI
CNPJ: 28.913.381/0001-19
OBJETO: AQUISIÇÃO CAIXA AMPLIFICADA E MICROFONE
VALOR GLOBAL: R\$ 9.626,00 (NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 10 de março de 2023.

ISABELA ARGOLLO DE ALMEIDA
Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 099/2023

Publicada no D.O.M. nº 8.490 de 09/03/2023;

República por ter saído com inconsistências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 21280/2022 de 06/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Ambiental Unificada nº 2023-SEDUR/CLA/LU-24**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, para a **RGB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 06.933.167/0001-91, para implantação e operação de condomínio logístico de estocagem e distribuição de produtos não perigosos, composto por 01 (um) galpão com área total construída de 50.395,05 m² e demolição das construções existentes com geração 36.295,52 m³ de resíduos da demolição no terreno com área total de 281.378,00 m², localizado na Estrada da Iasa, s/n, Pirajá, Salvador-BA, delimitada pelas coordenadas geográficas: 12°56'55,05"S, 38°28'15,89"O; 12°56'56,50"S, 38°28'17,97"O; 12°56'56,87"S, 38°28'18,42"O; 12°56'57,90"S, 38°28'19,17"O; 12°56'58,01"S, 38°28'19,43"O; 12°56'58,26"S, 38°28'19,51"O; 12°56'58,55" S, 38°28'19,44"O (SIRGAS 2000), área do empreendimento delimitado pelas coordenadas geográficas: 12°56'59,62" S, 38°28'21,46"O; 12°56'55,57"S, 38°28'17,73"O; 12°56'52,79"S, 38°28'16,26"O; 12°56'52,98"S, 38°28'13,96"O; 12°56'53,55" S, 38°28'14,01"O; 12°56'53,81"S, 38°28'13,57"O; 12°56'57,04"S, 38°28'14,70"O; 12°57'01,97"S, 38°28'17,60"O; 12°57'02,44" S, 38°28'18,54"O (SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

- I. Manter a SEDUR sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da licença;
- II. Esta licença ambiental não desobriga a obtenção de outras porventura exigidas por esta Secretaria e/ou outros órgãos;
- III. Somente realizar a demolição e implantação do empreendimento após: a) Licença para Demolição; b) Licença para Terraplanagem; c) Licença para Construção; d) Autorização para Obra em Logradouro

Público e/ou Especial, se couber;

IV. Implantar o canteiro de obras, conforme a NR 18, NR 6, NR 24 e NR 26, devendo dispor de instalações sanitárias interligadas a rede pública de esgotamento sanitário e colocar tapume, com altura mínima de 2 m (dois metros), de forma a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços e cercar todo perímetro da poligonal de intervenção;

V. Priorizar a absorção da mão de obra das comunidades locais e/ou próximas ao empreendimento, fornecendo treinamento específico para as diversas áreas objetivando o aproveitamento desses profissionais. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual - EPIs compatíveis com os trabalhos a serem executados;

VI. Solicitar à Empresa de Limpeza Urbana de Salvador- Limpurb o Atestado de Viabilidade de Serviços para coleta dos resíduos sólidos - Classe II A que serão gerados após a implantação do empreendimento;

VII. Atender as orientações do Estudo de Pequeno Impacto - EPI elaborado para a implantação do empreendimento, devendo adotar medidas de controle de emissão de ruídos, processos erosivos, resíduos, efluentes e material particulado durante as obras, devendo utilizar mecanismos físicos que evite o carreamento de material para a Área de Influência Direta do Empreendimento - AID;

VIII. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres;

IX. Implementar projeto de drenagem com implantação de dissipadores de energia de modo a reduzir os riscos dos efeitos de erosão nos próprios dispositivos e no local adjacente que receberá o lançamento, devendo submeter o projeto de drenagem para a aprovação no âmbito do PR 591100000-200996/2022 - Licença de Construção, em conformidade com o Art. 13 da Lei Municipal nº 9148/2016;

X. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRSCC, devendo: a) estocar os insumos da construção civil (areia e brita), em baias próprias com cerca de 1,20 m de altura com blocos de concreto e sobre contrapiso, devendo utilizar lona ou qualquer proteção contra intempéries; b) os resíduos perigosos (embalagens de tintas, solventes, óleo lubrificantes, EPI's contaminados, entre outros), deverão ser destinados a aterros industriais licenciados; c) priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, e concreto), se não forem aproveitados na própria obra, esses resíduos deverão ser encaminhados para usinas de reciclagem ou aterros de resíduos da construção civil; d) destinar o material excedente da terraplanagem para local devidamente licenciado e autorizado. Apresentar, semestralmente após o início das obras de demolição e implantação do empreendimento, relatório consubstanciado com registros fotográficos do manejo dos resíduos da construção civil, Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR e documentos comprobatórios da execução do PGRSCC;

XI. Adotar os procedimentos a seguir relacionados, durante a fase das obras civis: a) remover, quando da finalização da implantação do empreendimento, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações; b) maximizar o uso dos materiais de construção resultantes de escavações exclusivamente nas obras civis do próprio empreendimento; c) realizar a manutenção preventiva e corretiva permanente das máquinas e equipamentos em operação na obra, considerando a geração de ruídos, a geração de gases e odores e as condições de segurança operacional; d) realizar a estocagem adequada dos efluentes gerados nos processos de abastecimento de máquinas e veículos, evitando o derramamento de substâncias e a contaminação do solo; e) adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas; f) realizar o tratamento e/ou destinação adequado dos efluentes gerados na limpeza das betoneiras e pincéis; g) adotar medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados provenientes da operação de máquinas e equipamentos (a exemplo, aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria etc.); h) realizar o abastecimento das máquinas e equipamentos, que não seja possível realizar externamente ao canteiro de obra, em local impermeabilizado e utilizando-se de bacia de contenção móvel sob bocal de descarga de combustível dos equipamentos durante o abastecimento, de forma a conter possíveis vazamentos. Em caso de possíveis vazamentos, acondicionar o material retido na bacia em vasilhames apropriados e fazer sua correta destinação. Apresentar, semestralmente após o início das obras de demolição e implantação do empreendimento, relatório consubstanciado com registros fotográficos e documentos comprobatórios da execução dos procedimentos;

XII. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

XIII. Realizar o paisagismo do empreendimento de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, especialmente na época do verão, devendo realizar o plantio de árvores de espécies nativas do bioma Mata Atlântica, à luz da Lei nº 9.187/2017 que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador e o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador;

XIV. Atender a Lei Municipal nº 5354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras, devendo adotar medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário. Apresentar, semestralmente após o início das obras de demolição e implantação do empreendimento, relatório consubstanciado com registros fotográficos e documentos comprobatórios da execução das medidas;

XV. Apresentar, semestralmente durante a realização das obras, relatório comprobatório consubstanciado com registros fotográfica, referente a implantação das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias previstas no capítulo 16 do EIV e dos os planos, programas e projetos previstos no capítulo 17 do EIV, de responsabilidade do empreendedor, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações prestadas;

XVI. Manter um canal de diálogo com a comunidade para dirimir eventuais dúvidas causadas pela implantação do empreendimento, relacionadas à etapa de construção das edificações;

XVII. Para os imóveis situadas no seu entorno imediato, recomenda-se que o requerente realize ações de vistoria cautelar de vizinhança nestas edificações, como medida de salvaguarda;

XVIII. Apresentar, antes da operação do empreendimento, Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devendo, semestralmente após o início da operação, protocolar os relatórios de execução do Plano de

Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens de plásticas; óleo usado/contaminado; resíduos classe I; lâmpadas; pilhas; baterias; filtros; sucatas; papel e papelão; embalagens de lubrificantes; borras oleosas da SAO; areia contaminada; estopos contaminadas; EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

XIX. Adotar os procedimentos a seguir relacionados, durante a fase de operação: a) operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes dos equipamentos, máquinas e sistemas, devendo realizar as manutenções preditiva, preventiva e corretiva das instalações; b) manter sempre atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB e o Programa de Gerenciamento de Resíduos - PGR, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-1; c) realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação; d) armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas, até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação; e) realizar o monitoramento das emissões atmosféricas provenientes da fonte fixa gerador de energia, através de campanhas anuais e medições individuais, devendo atender os limites e procedimentos estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 382/06. Encaminhar laudos anuais contendo a análise crítica dos dados obtidos no monitoramento e a comparação com os padrões legais vigentes, acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável.

XX. Sob nenhuma hipótese, poderão ser realizadas quaisquer intervenções nos remanescentes de bioma de Mata Atlântica, adjacentes a poligonal de intervenção do empreendimento.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, 08 em de março de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1000219	7723/22	ADNILSON XAVIER SILVA CURCINO 039.385.625-95	R\$8.071,56	CAROLINE PRIMITIVO	25/04/2022

Salvador, 10 de Março de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº. 11/2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº. 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF, Edital nº 03/2019.

O candidato deverá comparecer à FMLF, Rua da Bélgica, 74, Condomínio Edifício Roosevelt

Comércio - Salvador, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após publicação desta Nomeação, munidos da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE ANALISTA EM INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM ARQUITETURA.

CARGA HORÁRIA: 40H

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
VICTOR SANTOS MIGUEZ	925002071	045.80X.XXX-XX	48	4º

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 10 de março de 2023.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10/03/2023 - 5º JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB por unanimidade, DECIDE.

LOTE PUBLICAÇÃO: 2/2023

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ADIEL JOSE GOIS	PR1067/2023CSO	M000147037	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
ADRIANA LOPES DE MATOS	PR63626/2022CSO	M000134605	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
ADRIANO PAIXAO ARAUJO	PR62690/2022CSO	T927700207	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
ALDO RAMON BRITO DE ALMEIDA	PR62401/2022CSO	R006019584	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
ALECI FREITAS DAMASCENO	PR67052/2022CSO	T489701676	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ALECIA SANDRA SANTOS SANTOS	PR65890/2022CSO	F001493066	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ALECIA SANDRA SANTOS SANTOS	PR64020/2022CSO	M000127697	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
ALECIA SANDRA SANTOS SANTOS	PR64030/2022CSO	T422108107	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
ALECIA SANDRA SANTOS SANTOS	PR64181/2022CSO	M000131512	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
ALECIA SANDRA SANTOS SANTOS	PR65294/2022CSO	M000134596	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ALECIA SANDRA SANTOS SANTOS	PR62719/2022CSO	T911901082	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
ALECIA SANDRA SANTOS SANTOS	PR62684/2022CSO	T915703746	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
ALEXNALDO LAGE SILVA	PR65868/2022CSO	T431901363	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ALINE BITENCOURT DA SILVA	PR10775/2023CSO	T484700921	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ALINE NOGUEIRA DOS SANTOS	PR7204/2023CSO	T947606628	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ALLAN OIVEIRA VILAS BOAS TEIXEIRA	PR79523/2022CSO	T123705635	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
ALVARO PAIXAO BARROS	PR65549/2022CSO	T431901432	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
AMANDA GONCALVES COSTA	PR79854/2022CSO	M000150043	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
ANA CARLA SANCHES DE SANTANA A CHAGAS	PR62973/2022CSO	T440700565	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
ANA SAMARA DE SOUSA CRUZ	PR67207/2022CSO	T493001075	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ANANDA RIBEIRO DIAS AZEVEDO	PR79036/2022CSO	T143007206	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
ANDERSON SANTANA DA SILVA	PR1618/2023CSO	T487701465	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
ANDRE NEI DE OLIVEIRA	PR64356/2022CSO	T927602884	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
ANDRESSA PRADO GUIMARÃES GATTO	PR6685/2023CSO	T489409425	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ARI RAMOS DE ANDRADE	PR63177/2022CSO	T143107412	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
ARTHUR BENEVIDES ANTUNES	PR177/2023CSO	T483703224	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
AUGUSTO CESAR JESUS DOS SANTOS	PR65424/2022CSO	R006026983	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
AUGUSTO CESAR JESUS DOS SANTOS	PR741/2023CSO	M000144436	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
AUGUSTO SERGIO MOURA CERQUEIRA	PR64826/2022CSO	T496400169	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
CARLOS ALBERTO GOMES MUNIZ	PR66095/2022CSO	T932200185	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
CARLOS DE JESUS GOMES	PR79710/2022CSO	T492000627	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
CIA DE ELET DO EST DA BAHIA COELBA	PR62144/2022CSO	T493301375	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
CIA DE ELET DO EST DA BAHIA COELBA	PR62144/2022CSO	T493301375	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
CLAUDIA VERENA SILVA SOUZA CEITA	PR11264/2023CSO	T489616085	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
CLINIO MAYRINCK MONTEIRO DE ANDRADE NETO	PR8948/2023CSO	T496401304	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
CONSUELO MARIA FONTES DEIRO	PR7548/2023CSO	T489408382	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
CORA CORINTA MACEDO DE OLIVEIRA	PR77493/2022CSO	T394500411	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
DANIEL COSTA CUNHA	PR7206/2023CSO	R006148459	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
DANILO MATOS CONCEICAO	PR64702/2022CSO	M000151674	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
DAVERTON FURTADO DOS SANTOS	PR64409/2022CSO	T488807681	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
DEBORA DA SILVA PINTO	PR65255/2022CSO	T120400437	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
DENILSON SANTOS MOREIRA	PR1742/2023CSO	M000111704	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
DIEGO ARAUJO DOS SANTOS	PR66033/2022CS0	T142000646	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
DIEGO RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA	PR62190/2022CS0	R006050672	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
DOURIVAL DE SOUZA E SOUZA	PR6334/2023CS0	R006085850	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
EDNO DA SILVA BARRETO	PR7235/2023CS0	R006039816	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
EDSON RODRIGUES DOS SANTOS	PR11042/2023CS0	R006059547	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ELAINE BRITO SANTOS	PR78662/2022CS0	T933200043	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
ELIANA ARAGAO SANTOS	PR62920/2022CS0	R006009180	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
ELIANA DA CRUZ PESTANA SANTOS	PR64482/2022CS0	T489309135	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
ELIEZER PEREIRA SANTOS	PR79509/2022CS0	T489913996	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
ELINEIDE CONCEICAO DA CRUZ	PR65233/2022CS0	T143105671	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ELISANDRA SANTANA SEIXAS	PR64230/2022CS0	T391802687	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
ELTON DA SILVA ARAUJO	PR7129/2023CS0	T429005082	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
EMTEL LOCADORA LTDA	PR65975/2022CS0	T945400171	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ERNESTO ALVES	PR4091/2023CS0	T427600427	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
ETIENNE MAGALHAES E ADVOGADOS ASSOCIADOS SC	PR4241/2023CS0	R005958735	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
ETIENNE MAGALHAES E ADVOGADOS ASSOCIADOS SC	PR4241/2023CS0	R005958735	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
EUFRASIO DE SOUZA NETO	PR62744/2022CS0	T393604919	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
EVERALDINO SILVA DOS ANJOS	PR79927/2022CS0	M000136831	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
FABIANO GUIMARAES DOS SANTOS	PR65811/2022CS0	T422601345	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
FABIO SOUZA PAIM	PR11185/2023CS0	R006116697	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
FABIO VINICIUS DEMATE	PR80923/2022CS0	T436704260	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
FILIFE ALBAN MIRANDA CORDEIRO	PR65000/2022CS0	T142000998	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
FRANCISCO DE SOUZA	PR7576/2023CS0	T440502777	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
G LUX ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EPP	PR10255/2023CS0	R006056409	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
GABRIEL HENRIQUE DE SANTANA SANTOS	PR2536/2023CS0	M000147176	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
GEMISSON DE ANDRADE LOIOLA	PR77827/2022CS0	T499007591	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
GENILTON BARBALHO CHAVES	PR64838/2022CS0	R006012701	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
GLAYDSON MIRANDA SILVA	PR6162/2023CS0	T389100268	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
HELIO HENRIQUE BASTOS FARIAS ROCHA	PR64863/2022CS0	T491908143	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
HENRIQUE DE OLIVEIRA CARACAS	PR66449/2022CS0	T929900536	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
HIGOR CALACIO GANDRA	PR66127/2022CS0	T427010729	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
INDIRA PERGENTINO COSTA VENTIM	PR827/2023CS0	T903201507	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
ITALO DOMINGUES DE SOUZA	PR3745/2023CS0	T489913265	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
ITALO DOMINGUES DE SOUZA	PR3757/2023CS0	T489409973	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
JAIRO DA LUZ SILVA	PR66610/2022CS0	T506600021	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JAMISON ASSUNCAO MUNIZ	PR66810/2022CS0	R006010422	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JANETE RIBEIRO BITENCOURT	PR65342/2022CS0	T506400606	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JANETE SOUZA BACELAR DE JESUS	PR77575/2022CS0	T395900314	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JEOMAN BORGES ALCANTARA	PR1007/2023CS0	R006014312	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
JESSICA MIRELE VIANA	PR79330/2022CS0	F001493422	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
JHENIFER DA SILVA SANTOS	PR1100/2023CS0	R005955003	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
JOABE ALEXSANDER BRAGA	PR59169/2022CS0	M000117339	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
JOAO BRITO IRMAO	PR61906/2022CS0	T118600253	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
JOAO PAULO XAVIER CASTRO	PR648/2023CS0	T489613159	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
JOECI GONCALVES JUNIOR	PR8507/2023CS0	T483704905	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JOELCIO VIANA SERRAVALLE	PR79964/2022CS0	R005932594	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
JOELMA SILVA CARDOSO	PR6516/2023CS0	T395202816	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JORGE AUGUSTO MEDINA COSTA	PR9330/2023CS0	R006084560	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JORGE MUNIZ PEREIRA DA SILVA	PR80998/2022CS0	R006093491	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
JORGE MUNIZ PEREIRA DA SILVA	PR80914/2022CS0	T890000443	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
JOSÉ JORGE PEREIRA FERREIRA	PR66354/2022CS0	M000137116	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JOSE SENA DA SILVA	PR63644/2022CS0	R006007285	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
JOSE SENA DA SILVA	PR63615/2022CS0	R005988399	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
JUAREZ LOPES SILVA	PR9209/2023CS0	T489914849	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LAIS MAGALHAES AGUIAR	PR78368/2022CS0	T903201231	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
LIANE ANDRADE DE MATOS	PR78359/2022CS0	T443100544	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
LIONARA SILVA VILAS BOAS	PR8652/2023CS0	T933900648	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
LUCAS GALVAO E CASTRO	PR5858/2023CSO	R006061308	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
LUCIA RITA CALMON	PR77724/2022CSO	T119600721	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LUCIANA SAMPAIO DE JESUS	PR10163/2023CSO	R006152894	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
LUIS MARCOS NASCIMENTO	PR2095/2023CSO	M000153820	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
LUIZ AUGUSTO VITORIA REGIS	PR4056/2023CSO	R005992397	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	PR66589/2022CSO	T395508044	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MANOEL LEITE VIEIRA	PR2218/2023CSO	T483705308	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
MARCELA SANTANA SANTOS	PR64784/2022CSO	F001493252	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
MARCIO HENRIQUE RIOS ABRANTES	PR25/2023CSO	T117800156	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
MARCOS ALMEIDA SANTOS	PR67298/2022CSO	T488807866	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MARCOS ANTONIO SANTOS DA COSTA	PR66473/2022CSO	M000135756	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MARCOS BOMFIM SAMPAIO DOS SANTOS	PR9088/2023CSO	T440502728	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MARCUS VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS	PR8880/2023CSO	T496401436	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MARIA AMELIA PEREIRA ABUD	PR66884/2022CSO	T946800044	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MARIA ANALIA FERREIRA	PR7702/2023CSO	T441500278	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA SANTANA	PR11/2023CSO	T395304228	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
MARIA DO LIVRAMENTO CAVALCANTE QUEIROZ	PR6218/2023CSO	R006067093	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MARIA SOUZA GAUDENCIO DOS SANTOS	PR63570/2022CSO	T395508550	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
MARIANA VILAS BOAS SANTOS	PR5284/2023CSO	T489615869	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
MARILIA BARREIRO SANTANA	PR3655/2023CSO	T499007577	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
MARIVALDO SILVA SANTOS	PR7275/2023CSO	R006119134	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MARLI BRITO DE AGUIAR	PR77996/2022CSO	T489402647	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
MAURICIO NETTO SIMOES	PR3067/2023CSO	T387100254	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
MICHAEL DE CARVALHO	PR10517/2023CSO	T491908667	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MONIQUE DE OLIVEIRA SANTOS	PR78060/2022CSO	F001495811	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
NADJA MARIA SERVA FERREIRA	PR8786/2023CSO	T444105188	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
NIELE ALMEIDA AMORIM	PR1140/2023CSO	R006055805	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
NILSON MOURA DE BRITO JUNIOR	PR216/2023CSO	M000149158	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
NOEL SILVEIRA DE FRANCA	PR5502/2023CSO	T927200664	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
PALOMA PADILHA	PR63271/2022CSO	T487301371	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
PAULO SERGIO COSTA LIMA	PR10621/2023CSO	T441700154	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR62547/2022CSO	R006011340	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
POLLYANNA QUINTELA FALCONERY	PR5623/2023CSO	T489408397	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
RAFAEL GOMES DE ANDRADE	PR11356/2023CSO	T488809083	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
RAFAEL SPINOLA DOS ANJOS	PR66892/2022CSO	R006022591	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
RAIMUNDO DOS SANTOS BARBOSA	PR65726/2022CSO	M000142354	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
RAPHAEL DA SILVA MACEDO	PR6843/2023CSO	T489312127	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
RAQUEL LESSA DE CERQUEIRA	PR62273/2022CSO	M000136044	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
REINALDO DOS SANTOS	PR77411/2022CSO	T490724666	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
RENATA AVELINO GOMES	PR162/2023CSO	T928303397	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
ROBERTA SETENTA ROHRS	PR5424/2023CSO	T422601520	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
ROBERTO DE LIMA CARVALHO	PR65070/2022CSO	M000128201	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ROBERTO JOAO STARTERI SAMPAIO	PR7025/2023CSO	T927603174	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ROBSON BARBOZA ARAUJO	PR81206/2022CSO	T495302546	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
ROOSEVEL MARCOS DE JESUS SANTIAGO	PR66330/2022CSO	T486000663	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
RUTIANE DOS SANTOS SANTANA	PR8974/2023CSO	M000146607	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
SAMUEL CERQUEIRA SANTOS	PR9642/2023CSO	R006119692	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
SANDRA MARTINS CONCEICAO	PR81322/2022CSO	T947604721	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
SEBASTIAO DIAS PINTO	PR3221/2023CSO	T489802236	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
SEVERINA MARIA DE LIMA	PR77447/2022CSO	T903201494	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
SILVIA SANTOS DE JESUS	PR78620/2022CSO	T489613622	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
SOSTENES CERQUEIRA DOS SANTOS	PR2326/2023CSO	T060202889	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
STEPHANIE FERREIRA FERRETTI	PR3680/2023CSO	M000136120	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
STEPHANIE FERREIRA FERRETTI	PR67148/2022CSO	T489309871	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
TANIA MARIA MOTTA NOGUEIRA REIS	PR3471/2023CSO	T489914979	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
TANIA MARIA SOUZA MEDRADO	PR66424/2022CSO	M000134265	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
TENILSON DOS REIS ROCHA	PR63122/2022CSO	T488002708	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
TERUSA LOPES BORGES DOS SANTOS	PR66301/2022CSO	R005991710	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
TERUSA LOPES BORGES DOS SANTOS	PR79131/2022CSO	R006006115	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
TERUSA LOPES BORGES DOS SANTOS	PR77663/2022CSO	R006006619	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
THAIS DE MAGALHAES RIBEIRO	PR77957/2022CSO	R006078168	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
TIAGO FERREIRA BULCAO	PR66871/2022CSO	T395506991	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
TIANA LUCIA PIMENTEL DOS SANTOS	PR63954/2022CSO	T946502362	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
TOP ENGENHARIA LTDA	PR3311/2023CSO	T436704886	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
VANDINEI SAMPAIO SANTANA	PR67226/2022CSO	T484600789	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VENCESLAU PEREIRA MACEDO NETO	PR9784/2023CSO	T425801907	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VERA LUCIA DA SILVA GOMES ARAUJO	PR66708/2022CSO	R006019026	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VIKTOR CARNEIRO DE SOUZA DA SILVA	PR65496/2022CSO	T948201612	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR6577/2023CSO	R006037505	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR6640/2023CSO	R006056548	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR2187/2023CSO	R006019630	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR10924/2023CSO	R006068230	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR2187/2023CSO	R006019630	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR10924/2023CSO	R006068230	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR77357/2022CSO	R006017925	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR6577/2023CSO	R006037505	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR6640/2023CSO	R006056548	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR77357/2022CSO	R006017925	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
WALDIRA MARIA FROES NEGREIROS	PR3161/2023CSO	T487200782	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
WALTER MARIO TENORIO MARIOTINI VALIM	PR64747/2022CSO	T928501914	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
WALTER SILVA ANDRADE	PR1716/2023CSO	M000114664	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
WASHINGTON CONCEICAO SANTOS	PR3485/2023CSO	T947606857	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
WELLINGTON DA SILVA SILVA	PR65117/2022CSO	T927200815	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
WILSON CONCEICAO RODRIGUES COSTA	PR79234/2022CSO	T489802257	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
WILTON FERNANDO CARVALHO DE SOUSA	PR78501/2022CSO	T947908927	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
ADALBERTO JORGE DE SOUZA FREITAS	PR8623/2023CSO	T443100704	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
ADEILDON DOS SANTOS	PR79630/2022CSO	R006033953	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
ADELMO LOPES DE SOUZA	PR65210/2022CSO	R005755335	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ADENILDES DOS SANTOS NASCIMENTO	PR66115/2022CSO	R004524234	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ADRIANA FERNANDES BARBOSA MIRANDA	PR7737/2023CSO	T122402385	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ALBERT CAVALCANTE REIS	PR4819/2023CSO	R005994075	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
ALCIONE DE NAZARE DIAS DA SILVA	PR6217/2023CSO	T042002141	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ALECIA SANDRA SANTOS SANTOS	PR6744/2023CSO	T141300291	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ALECIA SANDRA SANTOS SANTOS	PR6756/2023CSO	M000142370	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ALECIA SANDRA SANTOS SANTOS	PR6768/2023CSO	T929900563	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ALECIA SANDRA SANTOS SANTOS	PR6826/2023CSO	T489200766	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ALECIA SANDRA SANTOS SANTOS	PR9434/2023CSO	T119601035	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ALECIA SANDRA SANTOS SANTOS	PR9440/2023CSO	R006043804	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ALECIA SANDRA SANTOS SANTOS	PR6744/2023CSO	T141300291	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ALECIA SANDRA SANTOS SANTOS	PR6768/2023CSO	T929900563	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ALECIA SANDRA SANTOS SANTOS	PR9440/2023CSO	R006043804	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ALOISIO ALVES GARCIA	PR64796/2022CSO	R005491170	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
ANDERSON LEITAO DA SILVA	PR66072/2022CSO	T491905510	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ANDRE OLIVEIRA DE FARIA	PR5380/2023CSO	T483703735	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
ANGELO COSTA ROCHA	PR1194/2023CSO	T393604171	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA DA SILVA	PR3716/2023CSO	R006062780	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
ANTONIO CARLOS PEREIRA ARAUJO	PR77750/2022CSO	T931000958	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ANTONIO HUGO DA SILVA MACHADO	PR5531/2023CSO	T948201981	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
ARISTOTELES MARQUES GAZINEU	PR80060/2022CSO	R006002299	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
ARTURO PINHEIRO MARTINEZ	PR62058/2022CSO	R005979553	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
BIANCA MEGALE VIANNA	PR10875/2023CS0	T437100290	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
CAFE CASEIRO DO NORDESTE LTDA	PR81601/2022CS0	R005943493	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
CAFE CASEIRO DO NORDESTE LTDA	PR81624/2022CS0	M000118000	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
CAFE CASEIRO DO NORDESTE LTDA	PR81601/2022CS0	R005943493	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
CAFE CASEIRO DO NORDESTE LTDA	PR81624/2022CS0	M000118000	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
CANDIDO EMANOEL VIVEIROS SA FILHO	PR64699/2022CS0	T142000433	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
CARLOS EDUARDO CONCEICAO SANTOS	PR1512/2023CS0	T947502647	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
CARLOS HENRIQUE DA SILVA MENDES	PR65360/2022CS0	R006023377	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
CARLOS MAURICIO MORENO SANTANDER	PR3979/2023CS0	R006028369	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
CARMEM DOLORES MORENO DA CUNHA	PR3930/2023CS0	R005833196	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
CASSIANO MENEZES SOARES	PR66156/2022CS0	R005844490	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
CELIA SOUZA PINTO	PR66935/2022CS0	T489600562	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
CINTIA CAXICO FELIX	PR67105/2022CS0	T948201228	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
CLAUDIO DEOCLECIO DOS SANTOS	PR405/2023CS0	R005446795	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
CLEBER DE SOUSA SA	PR6663/2023CS0	T932901061	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
CLEIDE DOS SANTOS CARDOSO CORREIA	PR77469/2022CS0	R005498676	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
COMERCIAL DE MERCADORIAS INVICTA LTDA	PR64466/2022CS0	T912207521	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
COMERCIAL DE MERCADORIAS INVICTA LTDA	PR64466/2022CS0	T912207521	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
CRISTIANE DOS SANTOS VIEIRA	PR2784/2023CS0	R006158929	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR10324/2023CS0	R006016028	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
DANILO SANTOS PEDREIRA	PR397/2023CS0	R005670712	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
DANILO SANTOS PEDREIRA	PR416/2023CS0	R006044860	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
DARLY MARCIA DE SOUZA CABRAL	PR346/2023CS0	P002035322	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
DENISE SANTOS DA SILVA SANTANA	PR66991/2022CS0	T490719146	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
DIEGO DA CONCEICAO RODRIGUES	PR78938/2022CS0	T950300856	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
EDIJANE DOS SANTOS NASCIMENTO	PR64272/2022CS0	M000094013	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
EDIJANE DOS SANTOS NASCIMENTO	PR64292/2022CS0	M000099945	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
EDIJANE DOS SANTOS NASCIMENTO	PR64306/2022CS0	M000107181	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
EDIJANE DOS SANTOS NASCIMENTO	PR63487/2022CS0	R005920598	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
EDMILSON SOUZA SANTANA	PR62713/2022CS0	T499000492	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
EDMILSON SOUZA SANTANA	PR62649/2022CS0	F001470962	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
EDNEY JOVENASE OLIVEIRA SANTOS	PR79082/2022CS0	R005249187	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
EDNILSON DE JESUS PORTELA	PR81388/2022CS0	M000134207	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
EDUARDO LUIZ BRITO FERREIRA	PR64604/2022CS0	T950300383	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
EDUARDO ROBATTO P DE ALMEIDA	PR80619/2022CS0	T495301729	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
EDUARDO ROBATTO P DE ALMEIDA	PR80633/2022CS0	R005772362	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
EDUARDO ROBATTO P DE ALMEIDA	PR78257/2022CS0	R005920275	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
EDVALDO RAMOS INOCENCIO	PR63763/2022CS0	T918203776	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
ELEN CRISTINA DA SILVA MENEZES	PR2513/2023CS0	R006033766	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
ELIAN RIBEIRO DE JESUS	PR77639/2022CS0	T489608780	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ELISANDRA SANTANA SEIXAS	PR64896/2022CS0	R005933788	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ELIVALDO DE JESUS SANTOS	PR78479/2022CS0	T438300237	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
ELTON SANTOS DE SOUZA	PR2229/2023CS0	T906903101	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
EMERSON DE SENA RODRIGUES FILHO	PR77909/2022CS0	T489603056	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
EMERSON SANTOS DA SILVA	PR78632/2022CS0	T932907164	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
ENEIDA PINHEIRO DA COSTA	PR63587/2022CS0	R005838938	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
EONIO LOPES DA SILVA	PR1384/2023CS0	M000141703	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
FABIANO SANTOS ALELUIA	PR65926/2022CS0	T933900413	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
FERNANDA VIEIRA DE OLIVEIRA	PR63842/2022CS0	T489608619	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
FILIFE DZIEDICZ FERNANDES	PR80749/2022CS0	T032301154	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
FLAVIUS ALMEIDA DOS ANJOS	PR65344/2022CS0	T947502098	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PR8732/2023CS0	R005954598	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PR8732/2023CS0	R005954598	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IBIRAPITANGA	PR80126/2022CS0	R005431454	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
GECIVAL DA CRUZ CARVALHO	PR4969/2023CS0	M000073849	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
GENIVALDO DOS SANTOS FERREIRA	PR2862/2023CS0	R005889570	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
GENIVALDO DOS SANTOS FERREIRA	PR3343/2023CS0	T074901216	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
GERALDO MOREIRA DA SILVA	PR1908/2023CS0	T489801750	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
GERALDO SENA DOS SANTOS	PR1843/2023CS0	T490724998	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
HAROLDO ROCHA SILVA	PR64978/2022CS0	T399200885	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
HELENILTON SILVA DE OLIVEIRA	PR67068/2022CS0	T899903291	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
HENRIQUE AUGUSTO DE MIRANDA LO	PR5271/2023CS0	R005781256	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
HENRIQUE COIMBRA LOPES DE OLIVEIRA FILHO	PR65561/2022CS0	T431500214	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
HENRIQUE DA SILVA SANTOS	PR67258/2022CSO	F001488411	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
HOME COM DE MOVEIS MODULADOS LTDA EPP	PR7091/2023CSO	R005805065	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
HOME COM DE MOVEIS MODULADOS LTDA EPP	PR7097/2023CSO	R005889594	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
HOME COM DE MOVEIS MODULADOS LTDA EPP	PR7103/2023CSO	R005884721	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
HOME COM DE MOVEIS MODULADOS LTDA EPP	PR8436/2023CSO	R005821093	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
HOME COM DE MOVEIS MODULADOS LTDA EPP	PR8462/2023CSO	R005978882	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
HOME COM DE MOVEIS MODULADOS LTDA EPP	PR9186/2023CSO	R005758921	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
HOME COM DE MOVEIS MODULADOS LTDA EPP	PR8106/2023CSO	R006051629	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
HOME COM DE MOVEIS MODULADOS LTDA EPP	PR8214/2023CSO	R005831070	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
IDALIA OLIVEIRA DOS SANTOS	PR4140/2023CSO	R005965453	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
IGOR SAMPAIO GRACA	PR608/2023CSO	T492700171	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
IRAILDES SOUZA DE JESUS SIMOES	PR8808/2023CSO	T490715300	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
ISAIAS CORREIA MARINHO	PR66249/2022CSO	T074902021	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
IUARA SANTOS CUNHA	PR63847/2022CSO	R005549883	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
IUARA SANTOS CUNHA	PR63813/2022CSO	R005440773	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
IUARA SANTOS CUNHA	PR63829/2022CSO	R005534131	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
IVETE MARIA DE COUTO	PR62582/2022CSO	T436702853	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
IVONE DE JESUS UZEDA	PR707/2023CSO	T492500837	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
J M GRAFICA E EDITORA LTDA	PR4240/2023CSO	F001481599	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
JANDIRA FERNANDEZ FERNANDEZ	PR78030/2022CSO	T490600275	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
JAQUELINE PEREIRA REIS	PR2115/2023CSO	T393603021	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
JERUSA TEIXEIRA FERREIRA DA COSTA	PR77542/2022CSO	T429801813	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JOAO BATISTA FERREIRA NETO	PR450/2023CSO	T927200168	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
JOAO PAULO XAVIER CASTRO	PR67268/2022CSO	P004015016	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JOICE SOARES CASTRO CARDOSO	PR64094/2022CSO	T424203691	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
JONATAN PORFIRIO QUEIROZ ALBUQUERQUE LIMA	PR79170/2022CSO	T928301053	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
JONATAN PORFIRIO QUEIROZ ALBUQUERQUE LIMA	PR79178/2022CSO	T497302875	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
JOSE ALBERTO DE JESUS JUNIOR	PR7439/2023CSO	T050800370	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JOSE BENICIO DOS SANTOS	PR4930/2023CSO	T493700616	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
JOSELITO SILVA DIAS	PR63723/2022CSO	M000054183	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
JOSUE SANTOS DE OLIVEIRA LIMA	PR2606/2023CSO	R002875827	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
JUAREZ MIGUEL DOS SANTOS	PR81329/2022CSO	M000153156	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
JULIO JESUS DOS ANJOS	PR81466/2022CSO	M000107609	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
KELSON SIMOES AQUINO	PR77570/2022CSO	T434300070	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
KLARA REVENA E CIA LTDA ME	PR10476/2023CSO	T912209794	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
KLARA REVENA E CIA LTDA ME	PR10476/2023CSO	T912209794	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LEONEL FELIPE DAMICO	PR78823/2022CSO	T894702501	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
LESLIEANE GOMES DA CONCEICAO OLIVA	PR78318/2022CSO	T908001564	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
LIRIAN FERREIRA DOS SANTOS	PR65089/2022CSO	T933100681	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LIVIA TOSTA CRUZ	PR6022/2023CSO	T444105097	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
LUCAS MORENO SOUSA NOLASCO	PR785/2023CSO	T436702272	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
LUCI NILDES MACHADO DA SILVA CASTRO	PR79482/2022CSO	T948606237	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
LUCIA ANA DOS SANTOS	PR80803/2022CSO	M000139519	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
LUCIANA ALVES DA SILVA MORAIS	PR81714/2022CSO	R005982289	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
LUCIANA FERREIRA FEIJO	PR78283/2022CSO	T143007484	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
LUIS ALBERTO CARVALHO PEREIRA FILHO	PR61752/2022CSO	P002143069	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LUIS HENRIQUE DE JESUS ALMEIDA	PR5400/2023CSO	R005845963	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
LUIS SERGIO DE FREITAS DOS SANTOS	PR63052/2022CSO	M000137075	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
M R H LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME	PR63327/2022CSO	R005925633	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
MAILA MEDINA DA CUNHA	PR2567/2023CSO	T442603504	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
MAIQUE LEITE LEAO	PR3203/2023CSO	M000075589	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
MANOEL DO NASCIMENTO PINHEIRO	PR63523/2022CSO	T430502094	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
MANOEL MORENO	PR66053/2022CSO	T924202234	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MANOEL SABINO RIOS NETO	PR8689/2023CSO	T072309143	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MARCELO PEREIRA DOS SANTOS	PR80248/2022CSO	T442604280	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
MARCIA MARIA LIMA E SILVA	PR5725/2023CSO	T490722373	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
MARCIA OLIVEIRA FRAGA SANTOS	PR6086/2023CSO	T915704122	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MARCOS BATISTA DA SILVA	PR80901/2022CSO	T019300791	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
MARCOS ROBERTO BISPO SANTOS	PR81638/2022CSO	R005493677	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
MARCOS ROBERTO BISPO SANTOS	PR81575/2022CSO	R005492308	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
MARCOS SOARES GOMES	PR10585/2023CSO	R005714645	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
MARCUS VINICIUS NASCIMENTO SANTOS FILHO	PR5106/2023CS0	R006053457	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
MARIA DAS GRACAS BOMFIM AMORIM	PR2971/2023CS0	M000143816	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
MARIA DAS GRACAS FRANCO DO CARMO CARVALH	PR8194/2023CS0	T914303614	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MARIA DAS GRACAS GOUVEIA DA SILVA	PR3609/2023CS0	T932906188	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
MARIA DELMA SILVA DE ARAUJO	PR66865/2022CS0	T074900842	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MARIA EROTILDES ALVES DE CARVALHO	PR5010/2023CS0	R005933688	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
MARIA LUCIA COSTA DOS SANTOS	PR62870/2022CS0	T394100513	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
MARIA MADALENA PINTO ARGOLO	PR3529/2023CS0	M000111184	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
MARIA NILDE ALVES FERREIRA SILVA	PR78084/2022CS0	T927300017	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
MARILIA BARREIRO SANTANA	PR3698/2023CS0	R005674878	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
MARILIA MURICY DOS SANTOS	PR4984/2023CS0	M000135737	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
MARIVAL FRANCISCO DOS SANTOS	PR77874/2022CS0	M000140924	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MARIVALDO SILVA SANTOS	PR7252/2023CS0	R005390069	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MARLI BRITO DE AGUIAR	PR79379/2022CS0	T489913219	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
MAURICIO OLIVEIRA DOS SANTOS	PR8828/2023CS0	T487500455	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	PR79553/2022CS0	T915703862	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	PR79553/2022CS0	T915703862	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
NATHALIA MARTINS SALES LORA	PR66545/2022CS0	M000120794	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ND EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	PR6880/2023CS0	R006036384	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
NEIDE JANE BARROS SILVA	PR5996/2023CS0	M000105840	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
NEIDE JANE BARROS SILVA	PR6097/2023CS0	R005944078	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
NEIDE JANE BARROS SILVA	PR6110/2023CS0	R005950541	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
NEIDE JANE BARROS SILVA	PR6139/2023CS0	R006006627	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
NEIDE JANE BARROS SILVA	PR6145/2023CS0	T439401272	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
NEIDE JANE BARROS SILVA	PR6040/2023CS0	R005754774	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
NEIDE JANE BARROS SILVA	PR6067/2023CS0	R005914258	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
NELSON NOGUEIRA FILHO	PR65819/2022CS0	T074504060	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
NILDA SOUZA PEREIRA TRINDADE	PR10110/2023CS0	T497300661	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR62363/2022CS0	R006046157	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR62363/2022CS0	R006046157	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
PAOLO LA MACCHIA	PR79668/2022CS0	R006021216	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
PASCOAL PEREIRA DE OLIVEIRA	PR64810/2022CS0	T428100630	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
PAULA DE OLIVEIRA RAMOS	PR60300/2022CS0	T917004518	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
PEDRO ALBERTO FACUNDES SANTOS	PR80320/2022CS0	T488805964	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA	PR65695/2022CS0	R005843180	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA	PR78432/2022CS0	T443903429	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
RANGEL JOAQUIM DOS SANTOS	PR80420/2022CS0	T074800917	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
RANGEL JOAQUIM DOS SANTOS	PR80472/2022CS0	M000080488	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
RANGEL JOAQUIM DOS SANTOS	PR80514/2022CS0	T483700410	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
RICARDO LINS SOUZA SANTOS	PR10830/2023CS0	T437101077	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
RILTON GOES RIBEIRO	PR4777/2023CS0	T493802190	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
ROBERTO CARLOS FERA DE ALMADA	PR7258/2023CS0	T493300427	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ROBERTO CARLOS FERA DE ALMADA	PR7268/2023CS0	R005873055	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ROBERTO CARLOS SANTANA ALVES	PR6527/2023CS0	M000055159	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ROBERTO CARLOS SANTANA ALVES	PR6528/2023CS0	M000108466	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
RODRIGO CEZAR LUZ DA MOTTA E SILVA	PR64381/2022CS0	M000149180	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
RODRIGO COSTA DA SILVA	PR80592/2022CS0	T435000417	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
ROGERIO BORGES SILVA	PR3962/2023CS0	R005565385	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
ROGERIO BORGES SILVA	PR3967/2023CS0	F001484250	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
RUBENILDA DE SANTANA MUNIZ	PR81497/2022CS0	M000088745	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	PR5205/2023CS0	R005631769	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA PM	PR79584/2022CS0	R005628917	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
SERGIO DA SILVA FAUSTINO	PR78533/2022CS0	T490718867	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
SILVANA DOS ANJOS PORTELA	PR64133/2022CS0	T391802886	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
SILVANI DE SANTANA PINTO PERREIRA	PR5338/2023CS0	T499006909	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
SILVIA LETICIA ASSIS ANDRADE	PR81205/2022CS0	T928302239	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
SILVIA LETICIA LIMA ABDALAH RODRIGUEZ	PR7004/2023CS0	T392600758	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
SOPHIA MAIA MOURA COSTA	PR65588/2022CS0	T394000139	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
TAIANA DA LUZ SANTOS	PR6363/2023CS0	R005523443	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
TAIANA DA LUZ SANTOS	PR6374/2023CSO	R005527098	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
TALITA CARVALHO GOMES	PR79148/2022CSO	T903200330	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
TATIANA CONCEICAO DE OLIVEIRA	PR64927/2022CSO	R005793274	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
TATIANE NASCIMENTO LOPES	PR1472/2023CSO	R005774391	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
TATIANE NASCIMENTO LOPES	PR1490/2023CSO	R005804995	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
THY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	PR79802/2022CSO	T425801673	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
THY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	PR79802/2022CSO	T425801673	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
UARLEY MIRANDA FRANCO	PR78340/2022CSO	T436500270	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
UBALDO PROFETA DOS SANTOS FILHO	PR80051/2022CSO	R005903083	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
UBALDO PROFETA DOS SANTOS FILHO	PR81443/2022CSO	R005916978	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
URLAN DE CERQUEIRA MIRANDA	PR8277/2023CSO	P002353818	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VALQUIRIA BELON DOS SANTOS	PR64495/2022CSO	T123705259	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
VALTENIR FERNANDES SOUZA	PR4015/2023CSO	R006036779	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
VERA LÚCIA FALCÃO DE SOUSA	PR65796/2022CSO	R005617592	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITOR JESUS DA LIMEIRA	PR355/2023CSO	T440502850	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
VIVIANA CARLA BRASIL SILVA PAIXAO	PR79090/2022CSO	T119101839	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
WASHINGTON RAIMUNDO DE OLIVEIRA COSTA	PR2736/2023CSO	T069603259	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
WELLINGTON DO NASCIMENTO ALBERNAZ	PR80670/2022CSO	M000117881	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
YURI DOS SANTOS RAMOS	PR1036/2023CSO	R005970554	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
ZENILZA DOS SANTOS CALMON	PR64394/2022CSO	T444102615	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
ABRIGO LAR IRMA BENEDITA CAMURUGI	PR10074/2023CSO	R006117284	DAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
CAIO VINICIUS CARVALHO MILITAO	PR66716/2022CSO	T890000255	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
FRANCIS CLEIDE DOS SANTOS FERREIRA	PR67280/2022CSO	T908001359	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ILENA CERES RODRIGUES BRASILEIRO	PR79788/2022CSO	T489915130	DAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR523/2023CSO	R006082166	DAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR523/2023CSO	R006082166	DAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
MIRLA ALVES SOUZA RODRIGUES	PR1317/2023CSO	T491908378	DAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
NEIDE JANE BARRÓS SILVA	PR6196/2023CSO	R005607113	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
SD SAN DIEGO EMBALAGENS EIRELI	PR8220/2023CSO	R006037142	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
SD SAN DIEGO EMBALAGENS EIRELI	PR8220/2023CSO	R006037142	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VERA LUCIA DE OLIVEIRA ROQUE	PR79119/2022CSO	T429004699	DAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR77344/2022CSO	R006017389	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR81261/2022CSO	R006023215	DAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR81123/2022CSO	R006012301	DAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR81196/2022CSO	R006015349	DAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR6233/2023CSO	R006034507	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR10963/2023CSO	R006064090	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR2152/2023CSO	R006019906	DAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR10885/2023CSO	R006053386	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR10901/2023CSO	R006063599	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR9355/2023CSO	R006048925	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR9379/2023CSO	R006043429	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR9278/2023CSO	R006053755	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR9312/2023CSO	R006054376	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR9278/2023CSO	R006053755	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR9312/2023CSO	R006054376	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR9355/2023CSO	R006048925	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR9379/2023CSO	R006043429	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR81123/2022CSO	R006012301	DAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR81196/2022CSO	R006015349	DAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR81261/2022CSO	R006023215	DAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR7642/2023CSO	R006103924	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR7660/2023CSO	R006034366	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR77344/2022CSO	R006017389	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR6276/2023CSO	R006031478	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR6620/2023CSO	R006035793	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR66628/2022CSO	R006000075	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR6676/2023CSO	R006035724	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR66792/2022CSO	R006037474	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR66835/2022CSO	R006013558	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR66846/2022CSO	R006038437	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR66908/2022CSO	R006034286	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR6233/2023CSO	R006034507	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR6276/2023CSO	R006031478	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR10885/2023CSO	R006053386	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR10901/2023CSO	R006063599	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR10963/2023CSO	R006064090	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR2152/2023CSO	R006019906	DAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR7642/2023CSO	R006103924	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR7660/2023CSO	R006034366	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR6676/2023CSO	R006035724	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR66792/2022CSO	R006037474	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR66628/2022CSO	R006000075	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR66908/2022CSO	R006034286	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR66835/2022CSO	R006013558	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR66846/2022CSO	R006038437	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR6620/2023CSO	R006035793	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB

Salvador, Sexta-feira, 10 de Março de 2023

JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
Presidente 5ª JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PR-SEMIT nº 202312/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEMIT Nº 013/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SEMIT: 002/2023

EMPRESA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 34.203.752/0001-71

OBJETO: Contratação, na modalidade de Registro de Preços, de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC para execução, por demanda, de serviços de infraestrutura de redes lógica (cabo UTP e cabo óptico) e rede elétrica, compreendendo instalação e manutenção com fornecimento de configuração, materiais, mão de obra, componentes e dispositivos de testes, aquisição de equipamentos de Segurança da Informação, Conectividade de Redes Wired e Wireless e Cibersegurança, englobando o fornecimento do projeto executivo, hardware, software, subscrições, instalações, configurações, suporte técnico local, treinamento e demais insumos necessários para o pleno funcionamento das soluções, para atender a população soteropolitana e as necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e/ou Indireta do Município do Salvador.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.257.822,00 (vinte e um milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais)

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

DATA DO AUTORIZO: 09/03/2023

Item	Código	UF	Descrição Resumida
1.0	200019440	UNIDADE	SPLITTER OPTICO 1:2
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
278,0000	298,2000	-6,77 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
2.0	200019442	UNIDADE	SPLITTER OPTICO 1:4
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
345,0000	376,3000	-8,32 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
3.0	200019443	UNIDADE	SPLITTER OPTICO 1:8
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
381,0000	410,3800	-7,16 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
4.0	200019444	UNIDADE	SPLITTER OPTICO 1:16
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
401,0000	447,3000	-10,35 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
5.0	100003510	UNIDADE	PATCH PANEL 24 PORTAS 5E
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
1384,0000	1.417,1600	-2,34 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
6.0	100003151	UNIDADE	PATCH PANEL 24 PORTAS 6
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
1645,0000	1.796,3000	-8,42 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
7.0	100003973	UNIDADE	PATCH PANEL 24 PORTAS 6A
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	

2410,0000	2.655,4000	-9,24 %
-----------	------------	---------

Item	Código	UF	Descrição Resumida
8.0	100004538	UNIDADE	PATCH VOICE 50 PORTAS RJ 45
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
1388,0000	1.563,4200	-11,22 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
9.0	200012970	UNIDADE	GUIA CABOS VERTICAL
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
1125,0000	1.598,0000	-29,60 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
10.0	200017920	UNIDADE	CORDAO OPTICO MULTIMODO 62,5/125 DUPLEX LC/LC 2.5 M
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
381,0000	418,9000	-9,05 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
11.0	200023200	UNIDADE	CORDAO OPTICO MONOMODO 09/125 DUPLEX LC/LC 2.5 M
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
399,0000	446,3100	-10,60 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
12.0	200019446	UNIDADE	CORDAO OPTICO MONOMODO 09/125 SIMPLEX SC-APC/SC-APC 3.0 M
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
354,0000	376,3000	-5,93 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
13.0	300005100	UNIDADE	INSTALAÇÃO NOVO PONTO LOGICO CATEGORIA 5E 50M
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
1190,0000	1.250,0000	-4,80 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
14.0	300005101	UNIDADE	INSTALAÇÃO NOVO PONTO LOGICO CATEGORIA 5E 50M A 100M
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
1283,0000	1.320,0000	-2,80 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
15.0	300005102	UNIDADE	INSTALAÇÃO NOVO PONTO LOGICO CATEGORIA 6 50M
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
1314,0000	1.450,0000	-9,38 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
16.0	300005103	UNIDADE	INSTALAÇÃO NOVO PONTO LOGICO CATEGORIA 6 50M A 100M
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
1419,0000	1.490,0000	-4,77 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
17.0	300005104	UNIDADE	INSTALAÇÃO NOVO PONTO LOGICO CATEGORIA 6A 50M
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
1688,0000	1.800,0000	-6,22 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
------	--------	----	--------------------

Item	Código	UF	Descrição Resumida
18.0	300005105	UNIDADE	INSTALAÇÃO NOVO PONTO LOGICO CATEGORIA 6A 50M A 100M
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
1987,0000	2.300,0000	-13,61 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
19.0	300005106	UNIDADE	INSTALAÇÃO NOVO PONTO LOGICO CATEGORIA 6
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
1612,0000	1.734,2000	-7,05 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
20.0	300005107	UNIDADE	REMANEJAMENTO 01 (UM) PONTO LOGICO
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
598,0000	735,0000	-18,64 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
21.0	300005108	UNIDADE	REMANEJAMENTO 02 (DOIS) A 10 (DEZ) PONTOS LOGICOS
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
492,0000	556,9500	-11,66 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
22.0	300005109	UNIDADE	REMANEJAMENTO 11 (ONZE) A 20 (VINTE) PONTOS LOGICOS
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
387,0000	408,9000	-5,36 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
23.0	300005110	UNIDADE	MANUTENÇÃO PONTO REDE LOGICA ESTRUTURADA UTP S/ FORNECIMENTO MATERIAIS
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
584,5000	672,0000	-13,02 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
24.0	300005111	UNIDADE	ARRUMAÇÃO CABEAMENTO UTP RACK C/ CERTIFICAÇÕES E IDENTIFICAÇÕES PATCH PANEL
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
2780,0000	2.998,0000	-7,27 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
25.0	300005112	UNIDADE	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO GUIA CABOS PADRAO 19" P/ ORGANIZAÇÃO PATCH CORDS
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
148,0000	169,0000	-12,43 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
26.0	300005113	UNIDADE	CERTIFICAÇÃO PONTO REDE LOGICA CABEADA S/ TROCA MATERIAIS
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
125,0000	150,0000	-16,67 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
27.0	300005114	METRO	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO CABO CI 20 (VINTE) PARES
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
89,0000	103,0000	-13,59 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
28.0	300005115	METRO	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO CABO CI 50 (CINQUENTA) PARES
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
162,0000	185,6000	-12,72 %	



Item	Código	UF	Descrição Resumida
29.0	300005116	UNIDADE	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO NOVO PONTO LOGICO CATEGORIA 5E 100M
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
661,8000	783,0000	-15,48 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
30.0	300005117	METRO	LANÇAMENTO CABO OPTICO AEREO C/ FORNECIMENTO MATERIAIS 06 FIBRAS DROP
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
58,9000	64,4000	-8,54 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
31.0	300005118	METRO	LANÇAMENTO CABO OPTICO AEREO C/ FORNECIMENTO MATERIAIS 12 FIBRAS MONOMODO
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
54,4000	59,5000	-8,57 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
32.0	300005119	METRO	LANÇAMENTO CABO OPTICO SUBTERRANEO C/ FORNECIMENTO MATERIAIS 12 FIBRAS AR
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
68,8000	75,5000	-8,87 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
33.0	300005120	METRO	LANÇAMENTO CABO OPTICO USO INTERNO C/ FORNECIMENTO MATERIAIS 12 (DOZE) FIBRAS
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
49,5000	55,5000	-10,81 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
34.0	300005121	METRO	LANÇAMENTO CABO OPTICO AEREOS VAO 120M C/ FORNECIMENTO MATERIAIS 48 FIBRAS
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
74,1000	78,9000	-6,08 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
35.0	300005122	METRO	LANÇAMENTO CABO OPTICO SUBTERRANEO C/ FORNECIMENTO MATERIAIS 48 FIBRAS AR
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
299,0000	320,0000	-6,56 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
36.0	300005123	UNIDADE	EMENDA FIBRA OPTICA PELO METODO FUSAO
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
185,0000	225,0000	-17,78 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
37.0	300005124	UNIDADE	CERTIFICAÇÃO E/OU DIAGNOSTICO FIBRA OPTICA ATRAVES OTDR A P/ B - B P/ A
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
192,0000	210,0000	-8,57 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
38.0	300005125	UNIDADE	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO DIO COMPLETO P/ 12 FIBRAS OPTICAS C/ CONECTORES LC
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
3810,0000	3.937,0000	-3,23 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
39.0	300005126	UNIDADE	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO DIO COMPLETO P/ 24 FIBRAS OPTICAS C/ CONECTORES LC
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	

5480,0000	5.713,0000	-4,08 %
-----------	------------	---------

Item	Código	UF	Descrição Resumida
40.0	300005127	UNIDADE	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO CAIXA STANK COMPLETA 12 FIBRAS OPTICAS
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
3210,0000	3.521,6000	-8,85 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
41.0	300005128	UNIDADE	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO CAIXA STANK COMPLETA P/ EMENDA FIBRA OPTICA USO
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
3040,0000	3.257,1000	-6,67 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
42.0	300005129	UNIDADE	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO CAIXA STANK COMPLETA EMENDA FIBRA OPTICA USO
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
4520,0000	4.770,5000	-5,25 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
43.0	300005130	UNIDADE	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO CAIXA STANK COMPLETA P/ EMENDA FIBRA OPTICA USO
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
4388,0000	4.490,8500	-2,29 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
44.0	300005131	UNIDADE	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO TERMINADOR OPTICO USO INTERNO 06 FIBRAS OPTICAS
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
515,0000	688,7500	-25,23 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
45.0	300005132	UNIDADE	INSTALAÇÃO CIRCUITO ATERRAMENTO C/ FORNECIMENTO 03 BARRAS COPERWELL 2,4M A
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
3810,0000	4.103,8000	-7,16 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
46.0	300005133	UNIDADE	INSTALAÇÃO CIRCUITO ATERRAMENTO C/ FORNECIMENTO 06 BARRAS COPERWELL 2,4 M A
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
5020,0000	6.090,0000	-17,57 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
47.0	300005134	UNIDADE	INSTALAÇÃO NOVO PONTO ELETRICO ESTABILIZADO 10A
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
794,0000	838,0000	-5,25 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
48.0	300005135	UNIDADE	INSTALAÇÃO NOVO PONTO ELETRICO ESTABILIZADO 20A
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
889,0000	971,6100	-8,50 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
49.0	300005136	UNIDADE	INSTALAÇÃO NOVO PONTO ELETRICO ESTABILIZADO
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
851,0000	931,3000	-8,62 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
50.0	300005137	UNIDADE	REMANEJAMENTO 01 (UM) PONTO ELETRICO
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
392,0000	433,6800	-9,61 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
51.0	300005138	UNIDADE	REMANEJAMENTO 02 (DOIS) A 10 (DEZ) PONTOS ELETRICOS
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
331,0000	350,2800	-5,50 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
52.0	300005139	UNIDADE	REMANEJAMENTO 11 (ONZE) A 20 (VINTE) PONTOS ELETRICOS
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
298,0000	303,0200	-1,66 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
53.0	300005140	UNIDADE	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO QUADRO DISTRIBUIÇÃO ENERGIA ESTABILIZADA 12
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
4210,0000	4.328,7000	-2,74 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
54.0	300005141	UNIDADE	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO QUADRO DISTRIBUIÇÃO ENERGIA ESTABILIZADA 22
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
4518,0000	4.808,1000	-6,03 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
55.0	300005142	UNIDADE	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO QUADRO DISTRIBUIÇÃO ENERGIA ESTABILIZADA 48
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
6841,0000	7.371,3000	-7,19 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
56.0	300005144	METRO	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO CABO ELETRICO 06 MM ² SEMI-FLEXIVEL ANTI-CHAMA 750V
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
43,5000	50,0000	-13,00 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
57.0	300005145	METRO	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO CABO ELETRICO 10 MM ² SEMI-FLEXIVEL ANTI-CHAMA 750V
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
48,7000	58,0000	-16,03 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
58.0	300005146	METRO	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO CABO ELETRICO 16 MM ² SEMI-FLEXIVEL ANTI-CHAMA 750V
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
54,9000	65,5700	-16,27 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
59.0	300005147	METRO	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO CABO ELETRICO 25 MM ² SEMI-FLEXIVEL ANTI-CHAMA 750V
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
63,2000	72,1900	-12,45 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
60.0	300005148	METRO	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO CABO ELETRICO 35 MM ² SEMI-FLEXIVEL ANTI-CHAMA 750V
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
68,7000	79,6700	-13,77 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
61.0	300005149	METRO	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO CABO ELETRICO 50 MM ² SEMI-FLEXIVEL ANTI-CHAMA 750V
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	

94,1000	104,6200	-10,06 %
---------	----------	----------

Item	Código	UF	Descrição Resumida
62.0	300005150	METRO	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO CABO ELETRICO 75 MM ² SEMI-FLEXIVEL ANTI-CHAMA 750V
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
142,2000	165,6800	-14,17 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
63.0	300005151	METRO	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO CABO ELETRICO 90 MM ² SEMI-FLEXIVEL ANTI-CHAMA 750V
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
189,3000	214,8800	-11,90 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
64.0	300005152	METRO	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO CABO ELETRICO 180 MM ² SEMI-FLEXIVEL ANTI-CHAMA 750V
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
338,1000	391,9800	-13,75 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
65.0	300005153	UNIDADE	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO LUMINARIA SOBREPOR 02 LAMPADAS LED 09/10 W 900
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
1078,0000	1.266,6400	-14,89 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
66.0	300005154	UNIDADE	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO LUMINARIA SOBREPOR 04 LAMPADAS LED 09/10W 900 LUMENS
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
1138,0000	1.341,9000	-15,19 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
67.0	300005155	UNIDADE	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO LUMINARIA SOBREPOR 02 LAMPADAS LED 18/20W 1.800
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
1245,1000	1.455,5000	-14,46 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
68.0	300005156	UNIDADE	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO LUMINARIA SOBREPOR 04 LAMPADAS LED 18/20W 1.800
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
1364,0000	1.564,1300	-12,79 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
69.0	300005157	METRO	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO CANALETA 50 MM X 20 MM SISTEMA "X" BRANCA
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
20,3000	26,4100	-23,14 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
70.0	300005158	METRO	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO CANALETA 110 MM X 20 MM SISTEMA "X" BRANCA
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
25,6000	31,9700	-19,92 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
71.0	300005159	METRO	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO CANALETA 80 MM X 50 MM SISTEMA DLP BRANCA
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
28,5000	37,5300	-24,06 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
72.0	300005160	METRO	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO CANALETA 150 MM X 50 MM SISTEMA "DLP" BRANCA



Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
31,0000	41,3300	-24,99 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
73.0	300005161	METRO	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO ELETRODUTO ½" ATE 1" PVC RIGIDO CREME
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
34,0000	46,4300	-26,77 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
74.0	300005162	METRO	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO ELETRODUTO 1½" ATE 2" PVC RIGIDO CREME
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
37,8000	51,7100	-26,90 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
75.0	300005163	METRO	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO SEAL TUBE C/ ALMA AÇO ½" ATE 1"
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
34,8000	48,0900	-27,64 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
76.0	300005164	METRO	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO SEAL TUBE C/ ALMA AÇO 1½" ATE 2"
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
38,0000	52,5400	-27,67 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
77.0	300005165	METRO	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO ELETRODUTO GALVANIZADO SEMI-PESADO ½" ATE 1"
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
59,8000	77,7500	-23,09 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
78.0	300005166	METRO	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO ELETRODUTO GALVANIZADO SEMI-PESADO 1½" ATE 2"
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
53,7000	73,6700	-27,11 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
79.0	300005167	METRO	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO ELETROCALHA GALVANIZADA LISA 50 MM X 50 MM
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
54,0000	76,1400	-29,08 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
80.0	300005179	METRO	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO ELETROCALHA GALVANIZADA LISA 50MM X 100MM
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
64,2000	92,8000	-30,82 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
81.0	300005168	METRO	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO ELETROCALHA GALVANIZADA LISA 100 MM X 200 MM
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
94,1000	136,3000	-30,96 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
82.0	300005169	METRO	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO PERFILADO GALVANIZADO 38 MM X 38 MM
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
39,2000	55,3800	-29,22 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
------	--------	----	--------------------

Item	Código	UF	Descrição Resumida
83.0	300005170	METRO	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO TUBULAÇÃO SECA C/ ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSQUEAVEL
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
76,3000	108,7500	-29,84 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
84.0	300005171	METRO	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO TUBULAÇÃO SECA C/ ELETRODUTO PVC RIGIDO
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
89,3000	126,3800	-29,34 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
85.0	300005172	METRO	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO ANCORA PORCELANA P/ FIXAÇÃO CABO EXTERNO REDE
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
364,0000	485,7500	-25,06 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
86.0	300005173	UNIDADE	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO QUADRO DG CHAPA OU ALUMINIO SOBREPOR OU EMBUTIR 40
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
678,5000	733,4300	-7,49 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
87.0	300005174	UNIDADE	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO RACK FECHADO 08 U'S PADRAO 19"
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
1790,0000	2.101,6000	-14,83 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
88.0	300005180	UNIDADE	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO RACK FECHADO 12 U'S PADRAO 19" 570MM PROFUNDIDADE
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
1985,0000	2.286,2000	-13,17 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
89.0	300005175	UNIDADE	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO RACK FECHADO 24 U'S PADRAO 19" 570MM PROFUNDIDADE
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
3470,0000	3.819,8000	-9,16 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
90.0	300005176	UNIDADE	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO RACK FECHADO 44 U'S PADRAO 19" 570 MM PROFUNDIDADE
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
4985,0000	5.580,6000	-10,67 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
91.0	300005177	UNIDADE	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO 44 US PADRAO 19" 800MM PROFUNDIDADE
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
6830,0000	7.788,7000	-12,31 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
92.0	300005178	UNIDADE	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO OUTDOOR 08 U'S PROFUNDIDADE 600MM P/ POSTE
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
7140,0000	8.207,6000	-13,01 %	

Salvador, 10 de março de 2023

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário

RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PUBLICADA NO DOM N.º 8.486 de 03/03/2023, página 17-18.

PROCESSO DIGITAL N.º: 206787/2022

Onde se lê:

Item	Código	UF	Descrição Resumida
1.0	300005278	PONTO DE	SERVIÇO ELICITAÇÃO DOCUMENTAÇÃO DESIGN DESENVOLVIMENTO MANUTENÇÃO
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
760,0000	910,0000	-16,48 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
2.0	300005279	PONTO DE	SERVIÇO ELICITAÇÃO DOCUMENTAÇÃO DESIGN DESENVOLVIMENTO MANUTENÇÃO
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
700,0000	780,0000	-10,26 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
3.0	300005280	PONTO DE	SERVIÇO ELICITAÇÃO DOCUMENTAÇÃO DESIGN DESENVOLVIMENTO MANUTENÇÃO
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
720,0000	730,0000	-1,37 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
4.0	300005281	PONTO DE	SERVIÇO ELICITAÇÃO DOCUMENTAÇÃO DESIGN DESENVOLVIMENTO MANUTENÇÃO
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
595,0000	680,0000	-12,50 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
5.0	300005282	UNIDADE DE	SERVIÇO ELICITAÇÃO DOCUMENTAÇÃO DESIGN DESENVOLVIMENTO MANUTENÇÃO
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
105,0000	120,0000	-12,50 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
6.0	300005283	UNIDADE DE	SERVIÇO ELICITAÇÃO DOCUMENTAÇÃO DESIGN DESENVOLVIMENTO MANUTENÇÃO
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
109,5000	150,0000	-27,00 %	

(*) Preço médio de mercado fornecido pelo Banco de Preços.

Leia-se:

Item	Código	UF	Descrição Resumida
1.0	300005278	PONTO DE	SERVIÇO P/ DISPOSITIVOS MOVEIS LINGUAGEM JAVA
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
760,0000	910,0000	-16,48 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
2.0	300005279	PONTO DE	SERVIÇO P/ DISPOSITIVOS MOVEIS LINGUAGEM PHP
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
700,0000	780,0000	-10,26 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
3.0	300005280	PONTO DE	SERVIÇO P/ DISPOSITIVOS MOVEIS LINGUAGEM.NET
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
720,0000	730,0000	-1,37 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
4.0	300005281	PONTO DE	SERVIÇO P/ DISPOSITIVOS MOVEIS LINGUAGEM MAKER ALL
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
595,0000	680,0000	-12,50 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
5.0	300005282	UNIDADE DE	SERVIÇO P/ DISPOSITIVOS MOVEIS SUPORTE TECNICO - ATIVIDADES PLANEJAMENTO
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
105,0000	120,0000	-12,50 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
6.0	300005283	UNIDADE DE	SERVIÇO P/ DISPOSITIVOS MOVEIS SUPORTE TECNICO - ATIVIDADES INTELIGENCIA
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
109,5000	150,0000	-27,00 %	

(*) Preço médio de mercado fornecido pelo Banco de Preço.

Salvador, 10 de março de 2023

RAPHAEL DA FONSECA MONTEIRO
Presidente/CEML

COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 10 DE MARÇO DE 2023

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e Resolução CMTIC nº 01 de 12 de maio de 2021, art. 9º, II,

RESOLVE:

Art 1º Aprovar ad referendum com ressalvas, o Plano Excepcional de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC, para o ano de 2023, da SECOM, desde que seja observado o orçamento disponível para execução das suas ações propostas em alinhamento com a Casa Civil e a SEFAZ e com as recomendações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT e da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

WLADER CARLOS IGLEZIAS PERES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência - Decreto n.º 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
SECIS - 24616/2022	BERNADETE AMORIM FERREIRA	3º

Salvador, 08 de março de 2023

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA
Coordenador de Apoio Administrativo/CODESAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 01/1991

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUENIO
109/2023	SANDRA REGINA FERREIRA DA ROCHA	3º
28700/2023	FERNANDO LUIS NASCIMENTO LEAL	6º

Salvador, 10 de março de 2023.

MIRELA DÓRIA SANTOS DA CUNHA
Coordenadora Administrativa

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial Mista de Licitação do NEMAG - Núcleo Especial de Modernização da Gestão Municipal - criada pelo Decreto Nº 31.888 de 04/12/2019, Decreto nº 33.291 de 10/12/2020, Decreto nº 34.809 de 22/11/2021, e Decreto 34.809 republicado em 14/12/2021, vinculados à Secretaria Municipal da Fazenda, através do Núcleo Especial de Modernização da Gestão Municipal - NEMAG (criado pelo Decreto no 25.787/15, referente ao contrato de financiamento nº. 15.2.0065.1, firmado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES) com base na Lei Federal Nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal Nº 8.883/1994, Lei Complementar 123/1996, Lei Municipal Nº 4.484/1992, no que couber, e Lei Municipal Nº 8.421/2013, Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 32.562/2020, torna

público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação:

Pregão Eletrônico SEFAZ/PMAT Nº: 015/2022;

Processo Nº: 121663/2022;

Objeto: contratação de empresa especializada para a desmontagem, retirada e acondicionamento dos atuais elevadores sociais do prédio sede da Sefaz; e o fornecimento (aquisição) e instalação de 02 (dois) novos elevadores com garantia de acordo com as cláusulas constantes no Termo de Referência.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR GLOBAL
PREVELAR SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA; CNPJ: 29.080.486/0001-05	ÚNICO	R\$ 550.000,00

Valor Total da Licitação: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais);

Data da homologação: 09/03/2023;

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Salvador, 10 de março de 2023.

GEORGE DE MELO BARRETO
Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-2023

Contratante: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS
CNPJ: 47.591.869/0001-11

Contratada: AGRIMENSURA BRASIL LTDA
CNPJ nº 13.318.316/0001-78

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços topográficos incluindo levantamento topográfico completo, cujo escopo contemple os seguintes serviços: levantamento planialtimétrico, memorial descritivo georeferenciado em coordenadas UTM de duas áreas de terras medindo respectivamente em valores aproximados 8.600m² das áreas, cadastrando ascensões, benfeitorias e vegetação nativa da área objeto da prestação de serviços do presente Termo de Referência.

Valor Total: R\$ 7.500,00.

Prazo do contrato: Imediato

Data da assinatura/homologação: 24/02/2023

Salvador, 10 de março de 2023

MARCOS LESSA
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 026/2023- PROC: 3609/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. PENSO - ESPARADRAPO E ATADURA, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 23/03/2023; abertura no dia 24/03/2023 às 09:00h e início da disputa no dia 24/03/2023 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 10 de março de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 027/2023- PROC: 4442/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de BOTA DE SEGURANÇA E CALÇADO DE SEGURANÇA, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 22/03/2023; abertura no dia 23/03/2023 às 09:00h e início da disputa no dia 23/03/2023 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 10 de março de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 028/2023- PROC: 165953/2022- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. ALIMENTOS/ BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS - (REFRIGERANTE, SUCO E ÁGUA), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 22/03/2023; abertura no dia 23/03/2023 às 09:00h e início da disputa no dia 23/03/2023 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 10 de março de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 100/2022- PROC: 114003/2022- SEMGE, cujo o objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - (BISCOITOS).

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
LKB COMERCIO LTDA	01	R\$ 80.907,34
	02	R\$ 8.987,62

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/03/2023

Salvador, 10 de março de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COMPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 142/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CAMPANHA DE VACINAÇÃO.

Processo n.º 203.800/2022

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 28/03/2023 até às 12:00 horas do dia 29/03/2023

Abertura das Propostas: 29/03/2023 às 12:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 29/03/2023 às 14:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 150/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CAMPANHA DE VACINAÇÃO.

Processo n.º 203.750/2022

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 28/03/2023 até às 12:00 horas do dia 29/03/2023

Abertura das Propostas: 29/03/2023 às 12:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 29/03/2023 às 13:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 151/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO MAPA DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

Processo n.º 202.690/2022

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 28/03/2023 até às 09:00 horas do dia

29/03/2023

Abertura das Propostas: 29/03/2023 às 09:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 29/03/2023 às 10:00 horas

Salvador, 10 de março de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 149/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO.
Processo n.º 135.837/2022

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 27/03/2023 até às 12:00 horas do dia 28/03/2023

Abertura das Propostas: 28/03/2023 às 12:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 28/03/2023 às 14:00 horas

Salvador, 09 de março de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 155/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O SAMU 192 (ETIQUETA ADESIVA TERMICA).
Processo n.º 19.812/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 24/03/2023 até às 10:30 horas do dia 27/03/2023

Abertura das Propostas: 27/03/2023 às 10:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 27/03/2023 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 156/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES.
Processo n.º 201.279/2022

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 24/03/2023 até às 14:30 horas do dia 27/03/2023

Abertura das Propostas: 27/03/2023 às 14:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 27/03/2023 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 157/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE (PILHA ALCALINA D (grande) 1,5V).
Processo n.º 186.975/2022

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 24/03/2023 até às 15:00 horas do dia 27/03/2023

Abertura das Propostas: 27/03/2023 às 15:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 27/03/2023 às 15:30 horas

Salvador, 10 de março de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 063/2023

Processo n.º 179.448/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL COLOPLAST PARA O PACIENTE R.S.M.S - Processo N.º 8009425.38.2016.805.0001 - AÇÃO JUDICIAL.

EMPRESAS	LOTE	VALOR (R\$)
VITA BAHIA COMERCIAL LTDA	01	22.896,00
TOTAL		22.896,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/03/2023

Salvador, 09 de março de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 100/2023

Processo n.º 80.593/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento de demandas judiciais.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o referido certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2023

Pregão Eletrônico - SMS n.º 101/2023

Processo n.º 148.471/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o referido certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2023

Salvador, 10 de março de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 275/2022

Processo n.º 27.809/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS INCLUINDO PINTURA EM AUTOCLAVES.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
HOSANA COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA-ME	01	634.986,00
TOTAL		634.986,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/03/2023

Salvador, 10 de março de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023**

PROCESSO Nº: 208859/2022

CONTRATADA: MEDISIL COM. FARMACÉUTICA E HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27 - ITEM 01 - R\$ 1.440,00 e ITEM 02 - R\$ 12.600,00

SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 34.921.773/0001-22 - ITEM 3 - R\$ 4.006,80, ITEM 04 - R\$ 43.380,00 e ITEM 05 - R\$ 419,22

OBJETO: Aquisição dos medicamentos: Carbamazepina 200mg- TEGRETOL CR comprimido liberação prolongada, Insulina Glargina 100UI/ML 10ML Ampola, Oxcarbazepina 300mg Comp.NOVARTIS, Oxcarbazepina 60mg/ml 6% TRILEPTAL, Rivotril Clonazepam 2,5 mg/ml, Solução Oral- Gotas, Frasco 20 ML, para garantir a continuidade do atendimento dos pacientes de Ação Judicial, conforme relato da ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 61.846,02 (sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dois centavos)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei N.º 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 3.3.90.30;

Fonte de Recurso: 1.5.00.113001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde)

PRAZO DE ENTREGA: Conforme proposta

DATA DO ATO: 07/03/2023

Salvador, 10 de março de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em Exercício

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

PROCESSO Nº: 207949/2022

CONTRATADA: MEDICAL PRIME COMÉRCIO IMPORT. EXPORT. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 20.610.628/0001-16

OBJETO: Aquisição dos medicamentos: GLICERINA COLSTER SOLUÇÃO 12% 500ML, QUANTIDADE (400) para garantir a continuidade do atendimento de pacientes da rede, conforme relato da ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei N.º 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 339030; Fonte de Recurso: 1.6.00.310006 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias

DATA DO ATO: 10/03/2023

Salvador, 10 de março de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em Exercício

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. de n.º 8.461 de 25 de janeiro de 2023, pág. 15.

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 396/2022
Processo n.º 119.761/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
DENTAL CONCEITO COMERC DE PROD ODONTO MEDICOS E HOSP LTDA	01	41.600,00
	02	29.995,00
	05	12.000,00
A. M. MOLITERNO EIRELI	03	41.267,00
SUPREMA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONTO EIRELI	04	13.262,60
TOTAL		138.124,60

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/01/2023

LEIA-SE:
Pregão Eletrônico - SMS n.º 396/2022
Processo n.º 119.761/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
DENTAL CONCEITO COMERC DE PROD ODONTO MEDICOS E HOSP LTDA	01	41.600,00
	02	29.995,00
	05	10.400,00
A. M. MOLITERNO EIRELI	03	41.267,00
SUPREMA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONTO EIRELI	04	13.262,60
TOTAL		136.524,60

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/02/2023

Salvador, 09 de março de 2023.

JOSÉ EGIDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: n.º 005/2023
Licitação n.º 005/2023
Processo n.º 16965/2023
Objeto: Aquisição de Disco de ferro, inox e materiais para polimento, com entrega CIF (Custo, Seguro

e Frete de Responsabilidade do Fornecedor), para uso nos artefatos de argamassa e concreto da produção e demais demandas da Desal, conforme discriminado no item 3 do Termo de Referência.

LOTE I
Empresa Vencedora: ROTA 66 MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 27.927.048/0001-04
Valor da Proposta: R\$ 12.680,00 (doze mil, seiscentos e oitenta reais)
Data da Homologação: 09 de março de 2023.

LOTE II
Situação: FRACASSADA.
Data da Homologação: 09 de março de 2023.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 10 de março de 2023.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGADA

CONCORRÊNCIA Nº 27/2022

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados a homologação e adjudicação da seguinte licitação:

Modalidade: CONCORRÊNCIA n.º 27/2022-Processo n.º 190349/2022-Tipo: Menor Preço
Objeto: contratação de empresa capacitada para execução de obras de Contensões de Encostas e Contensões Marítimas na Ilha de Maré -Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.
Vencedora: DAUD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, com valor K de 0,81, que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R\$ 5.974.534,32 (cinco milhões novecentos e setenta e quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos)
Critério de Julgamento: menor coeficiente multiplicador "K" (menor preço)
Base Legal: Lei Federal n.º 8.666/93
Data Homologação/Adjudicação: 09/03/2023

Fica, desde já, a licitante vencedora convocada para assinatura do Termo de Contrato, conforme dispõe o item 17 do Edital.

O inteiro teor do processo licitatório se encontra a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, situada na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 10 de março de 2023

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS

CASA CIVIL - CC

Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO n.º 20775/2023
DA CARTA CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência da presente Carta Contrato por mais 12(doze) meses, com início em **10/03/2023** e término em **11/03/2024**, com o valor global de R\$ 4.020,00 (Quatro mil e vinte reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado novos e de primeiro uso.
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.
CNPJ: 34.427.849/0001-68
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023
AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso IV, Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92
RESPONSÁVEL LEGAL: WILLIAN RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO

Salvador, 10 de março de 2023.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 146/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): CARLA BARBOSA DE MENEZES
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar n.º 02/1991, alterada pelas Leis Complementares n.º 44/2007, 53/2011, 59/2013 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Enfermeiro, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto n.º 35.609 de 21 de junho de 2022.
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 03 de março de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral

RESUMO DE CONTRATO**RESUMO DO CONTRATO Nº 21/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): CAROLINE DE OLIVEIRA LIMA FERREIRA
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de ENGENHEIRO CIVIL - Turma B, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da administração, ser renovado por até igual período.
ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2023.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 20/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): BEATRICE DOS SANTOS CONCEICAO
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de ENGENHEIRO CIVIL - Turma A, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da administração, ser renovado por até igual período.
ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2023.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): PRISCILA OLIVEIRA ABADE
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de ENGENHEIRO CIVIL - Turma A, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da administração, ser renovado por até igual período.
ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2023
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 17/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): SARA BEATRIZ RANGEL DA SILVA
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de ENGENHEIRO CIVIL - Turma B, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da administração, ser renovado por até igual período.
ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 18/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ABILIO PACHECO JUNIOR
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de ENGENHEIRO CIVIL - Turma B, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da administração, ser renovado por até igual período.
ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2023
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 04/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MIGUEL LIMA SOUZA
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de ENGENHEIRO CIVIL - Turma A, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da administração, ser renovado por até igual período.
ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2023
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 25/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): CARLA ANDRADE SOUZA

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de ENGENHEIRO CIVIL - Turma B, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da administração, ser renovado por até igual período.
ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2023
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 22/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): GRAZIELA KETELLY SANTOS CARNEIRO
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de ENGENHEIRO CIVIL - Turma B, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da administração, ser renovado por até igual período.
ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2023
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 08/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): LEIDELU BRITO SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de ENGENHEIRO CIVIL - Turma A, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da administração, ser renovado por até igual período.
ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022

RESUMO DO CONTRATO Nº 13/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): RAIZA FONSECA FERNANDES
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de ENGENHEIRO CIVIL - Turma A, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da administração, ser renovado por até igual período.
ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022

RESUMO DO CONTRATO Nº 34/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): LUAN DA RESSURREIÇÃO CAVALCANTE
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de ENGENHEIRO CIVIL - Turma A, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da administração, ser renovado por até igual período.
ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2023
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022

RESUMO DO CONTRATO Nº 27/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): JOÃO CARLOS DE SANTANA
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de ENGENHEIRO CIVIL - Turma A, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da administração, ser renovado por até igual período.
ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022

RESUMO DO CONTRATO Nº 28/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MARLEY PAIXÃO ALVES DOS SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de ENGENHEIRO CIVIL - Turma A, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da administração, ser renovado por até igual período.

ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022

RESUMO DO CONTRATO Nº 26/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): VICTOR GABRIEL MOURA OLIVEIRA

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013 e 79/2022.

OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de ENGENHEIRO CIVIL - Turma B, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da administração, ser renovado por até igual período.

ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022

RESUMO DO CONTRATO Nº 29/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): JAIRE DOS SANTOS SACRAMENTO

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013 e 79/2022.

OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de ENGENHEIRO CIVIL - Turma B, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da administração, ser renovado por até igual período.

ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor Geral

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 07/2023

PROCESSO: 117736/2022

OBJETO: Registro de Preços de bateria e pilha

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 33/2023

CONTRATADO: NETLIFE COM. E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 14.010.218/0001-31

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CODESAL
CGM
CASA CIVIL
FCM
FGM
GCM
SECIS
SEGOV
SEDUR
SEINFRA
SEMGE
SEMAN
SEMDEC
SEMIT
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSAL

DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2023

ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

LUIZ HENRIQUE CORREIA
NETLIFE COM. E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200000243	BATERIA ALCALINA 9V	UN	10,00
2	200003300	PILHA RECARREGAVEL AA (PEQUENA)	UN	11,33
3	200003301	PILHA ALCALINA AA (PEQUENA) 1,5V	UN	2,14
4	200003302	PILHA ALCALINA AAA (PALITO) 1,5V	UN	1,80
5	200003303	PILHA ALCALINA C (MEDIA) 1,5V	UN	7,00
6	200003304	PILHA ALCALINA D (GRANDE) 1,5V	UN	9,00
7	200007315	BATERIA CR 2032 3V	UN	1,50
8	200015905	BATERIA LITIO MANGANES PHOTO FLASH 123 A 3V P/ DESFIBRILADOR DEA AED ZÖLL PLUS	UN	14,00

Salvador, 10 de março de 2023

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 07/2023

PROCESSO: 117736/2022

OBJETO: Registro de Preços de bateria e pilha

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 34/2023

CONTRATADO: NETLIFE COM. E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 14.010.218/0001-31

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CODESAL
CGM
CASA CIVIL
FCM
FGM
GCM
SECIS
SEGOV
SEDUR
SEINFRA
SEMGE
SEMAN
SEMDEC
SEMIT
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSAL

DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2023

ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

LUIZ HENRIQUE CORREIA
NETLIFE COM. E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200000243	BATERIA ALCALINA 9V	UN	10,00
2	200003300	PILHA RECARREGAVEL AA (PEQUENA)	UN	11,33
3	200003301	PILHA ALCALINA AA (PEQUENA) 1,5V	UN	2,14
4	200003302	PILHA ALCALINA AAA (PALITO) 1,5V	UN	1,80
5	200003303	PILHA ALCALINA C (MEDIA) 1,5V	UN	7,00
6	200003304	PILHA ALCALINA D (GRANDE) 1,5V	UN	9,00
7	200007315	BATERIA CR 2032 3V	UN	1,50
8	200015905	BATERIA LITIO MANGANES PHOTO FLASH 123 A 3V P/ DESFIBRILADOR DEA AED ZÖLL PLUS	UN	14,00

Salvador, 10 de março de 2023

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**RESUMO DO CONTRATO Nº 10/2023**

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: ACCERTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.452.500/0002-07
PROCESSO Nº: 143387/2023

OBJETO: Aquisição de sistema integrado para aceleração de banco de dados Oracle Exadata X8M-2, serviços de instalação, configuração, suporte técnico, treinamento e garantia pelo período de 36 (trinta e seis) meses, nos exatos termos e especificações do Edital de Licitação nº 164/2021 e seus Anexos, modalidade Pregão Eletrônica, e da proposta da Contratada, constante do Processo nº 202100273655 de 27/07/2021, independentemente de transcrição, conforme previsto na cláusula terceira.

EXECUÇÃO: Serão realizados por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato, exceto para o item 1.13, é de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município - DOM. Para o item 1.13 o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogados nos termos do Art.57,II, da lei 8.666/93, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município - DOM.

VALOR: R\$ 4.654.406,16 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e seis reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.126.0014.250208; **Natureza da Despesa:** 33.90.40; **Fonte:** 2.541.3.

ASSINATURA: 10 de março de 2023.

ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária/SMED

AUGUSTO CESAR RODOVALHO COSTA
ACCERTE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CARLOS RODRIGO MARQUEZ CASTRO E SILVA
ACCERTE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2023 AO CONTRATO Nº 078/2020

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 11.508.726/0001-56

PROCESSO Nº: 14095/2023

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização nas unidades da SMED, conforme as especificações do Termo de Referência, Processo 8371/2018, Anexo X do Edital.

VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.540.000,00** (Um milhão, quinhentos e quarenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2023.

ASSINAM:

THIAGO MARTINS DANTAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

FÁBIO REZENDE PARENTE
LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA

RETIFICAÇÃO

Na Adesão Ata de Registro de Preço nº 006/2022 – Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça, publicada no DOM nº 8.491 de 10/03/2023,

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL: R\$ 4.654.405,76 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e seis centavos).

LEIA-SE:

VALOR TOTAL: R\$ 4.654.406,16 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e seis reais e dezesseis centavos).

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de março de 2023.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 092/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 379/2022

PROCESSO: 123179/2022 SMS

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 092/2023

CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 36.191.620/0001-00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS, EM EXERCÍCIO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA

MS HOSPITALAR EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	2000024583	FENITOINA SODICA 250MG (50MG/ML) SOLUÇÃO INJETAVEL MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR	AP	2,546

Salvador, 10 de março de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 093/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 419/2022

PROCESSO: 156007/2022 SMS

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de hipoclorito de sódio

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 093/2023

CONTRATADA: QUALITYMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 38.109.645/0001-30

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS, EM EXERCÍCIO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ELINEUZA ALMEIDA SILVA

QUALITYMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002453	HIPOCLORITO SODIO 1% 05L MARCA/FABRICANTE: CLOROCIDA 1% / BRASCOM	BB	10,48

Salvador, 10 de março de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 497/2022

PROCESSO: Nº 208579/2022 e 208498/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 16/03/2023 e término em 13/06/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: HMR MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 48.421.009/0001-00

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 10 de março de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2022

PROCESSO Nº 103556/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 05/03/2023 e término em 02/06/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: CAIS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 40.040.232/0001-98

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 10 de março de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2022

PROCESSO: Nº 208579/2022 e 102839/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 28/03/2023 e término em 25/06/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: JASPE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 18.413.257/0001-30

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 10 de março de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2022

PROCESSO Nº 103562/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 11/03/2023 e término em 08/06/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **VIMEDIC CONSULTORIO LTDA**
CNPJ: 41.948.311/0001-64
DATA DE ASSINATURA: 02/03/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Everton Benteo Luiz

Salvador, 10 de março de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 414/2021

PROCESSO Nº 27197/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 08/03/2023 e término em 05/06/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **CARAJÁS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 40.749.003/0001-47
DATA DE ASSINATURA: 23/02/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 10 de março de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 470/2021

PROCESSO: Nº 208579/2022 e 15372/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 16/03/2023 e término em 13/06/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **FRIULI - SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 17.401.564/0001-39
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 10 de março de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 473/2021

PROCESSO Nº 26822/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 11/03/2023 e término em 08/06/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **AMORIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 44.199.851/0001-50
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Gabriel Amorim Vieira da Silveira.

Salvador, 10 de março de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 323/2021

PROCESSO: Nº 208579/2022 e 187670/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 03/03/2023 e término em 31/05/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **DAYSE FILGUEIRAS DA SILVA LTDA**
CNPJ: 42.013.801/0001-31
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Dayse Filgueiras da Silva

Salvador, 10 de março de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 468/2021

PROCESSO Nº 27354/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 11/03/2023 e término em 08/06/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **KMS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 44.150.477/0001-29
DATA DE ASSINATURA: 24/02/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Kemylla Machado Souza

Salvador, 10 de março de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2021

PROCESSO: Nº 208579/2022 e 112753/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 20/03/2023 e término em 17/06/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **JANGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 18.703.647/0001-45
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 10 de março de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 358/2021

PROCESSO Nº 202887/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 24/03/2023 e término em 21/06/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **RABELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 42.277.874/0001-68
DATA DE ASSINATURA: 23/02/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Caroline Luane Rabelo da Silva

Salvador, 10 de março de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 65/2023
PROCESSO nº 32093/2022
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **M L R DA SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 49.036.215/0001-51
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Mateus Luz Ruela da Silva

Salvador, 10 de março de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 094/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 441/2022
PROCESSO: 121261/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços para Aquisição de material odontológico
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 094/2023
CONTRATADA: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA
CNPJ: 03.874.953/0001-77
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS, EM EXERCÍCIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EDILSON SIERDOVSKI
SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200018892	KIT IONOMERO VIDRO MARCA/ FABRICANTE: FGM	AP	58,90

Salvador, 10 de março de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 097/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 038/2023
PROCESSO: 165280/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços para Aquisição de material odontológico
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 097/2023
CONTRATADA: DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 29.084.363/0001-34
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS, EM EXERCÍCIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PRISCILA BERMUDEZ PEIXOTO
DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200023875	AMALGAMA PRESA REGULAR CAPSULA MARCA: GS 80T FABRICANTE: SDI	PC	96,49

Salvador, 10 de março de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 098/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 038/2023
PROCESSO: 165280/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços para Aquisição de material odontológico
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 098/2023
CONTRATADA: A.M. MOLITERNO EIRELI
CNPJ: 67.403.154/0001-03
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS, EM EXERCÍCIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ALEXANDRE MAGNO MOLITERNO
A.M. MOLITERNO EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000434	BROCA CONE INVERTIDO 1034 MARCA: CHAMPION FABRICANTE: 3R	UND	2,94
02	200000462	BROCA ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 05 MARCA: MAILLEFER CA 22,5MM FABRICANTE: DENTSPLY	UND	4,98
03	200000467	BROCA ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO USO ODONTOLÓGICO Nº 01 MARCA: MAILLEFER CA 22,5MM FABRICANTE: DENTSPLY	UND	4,96
04	200000469	BROCA ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO USO ODONTOLÓGICO Nº 03 MARCA: MAILLEFER CA 22,5MM FABRICANTE: DENTSPLY	UND	4,96

Salvador, 10 de março de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 099/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 038/2023
PROCESSO: 165280/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços para Aquisição de material odontológico
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 099/2023
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS, EM EXERCÍCIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FELIPE PINTO CARAPIÁ BASTOS SANTANA
CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002037	FIO P/ SUTURA DESCARTAVEL USO ODONTOLÓGICO SEDA AGULHADO 3-0 MARCA/FABRICANTE: TECHNOFIO	CX	46,60
02	200013515	FIO P/ SUTURA MONONYLON 4-0 MARCA/FABRICANTE: TECHNOFIO	CX	43,37
03	200013516	FIO P/ SUTURA MONONYLON 5-0 MARCA/FABRICANTE: TECHNOFIO	CX	45,13

Salvador, 10 de março de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 100/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 038/2023
PROCESSO: 165280/2022.1 SMS
OBJETO: Registro de preços para Aquisição de material odontológico
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 100/2023
CONTRATADA: DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 29.084.363/0001-34
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS, EM EXERCÍCIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PRISCILA BERMUDEZ PEIXOTO
DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200023875	AMALGAMA PRESA REGULAR CAPSULA MARCA: GS 80T FABRICANTE: SDI	PC	96,49

Salvador, 10 de março de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 106/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 445/2022
PROCESSO: 146835/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços para Aquisição de testes para diagnóstico da sífilis-vdrl
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 106/2023
CONTRATADA: POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA
CNPJ: 16.743.543/0001-39
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS, EM EXERCÍCIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
RODRIGO MILANEZ POSTERARI
POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200004750	TESTE VDRL S/ INATIVAÇÃO MARCA/ FABRICANTE: RENYLAB	UND	0,22

Salvador, 10 de março de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 107/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 423/2022
PROCESSO: 95289/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços para Aquisição de reprodução gráfica do manual do facilitador para acolhimento pedagógico para profissionais da atenção básica
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 107/2023
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA JEP LTDA
CNPJ: 27.252.147/0001-25
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS, EM EXERCÍCIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ELISANGELA DEMONER COLNAGHI PADILHA
GRÁFICA E EDITORA JEP LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200023517	MANUAL ACOLHIMENTO FACILITADOR MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	UND	204,00
02	200023518	MANUAL ACOLHIMENTO TRABALHADOR MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	UND	69,15

Salvador, 10 de março de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2023002624

PROCESSO Nº: 182717/2021.1

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000038

CONTRATADA: FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 30.430.226/0002-74

OBJETO: VENTILADOR PAREDE 3 PAS.

VALOR: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 449052 - FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22654/2023 - FGM

CONTRATADO: Jorge Claudio Souza Ramos

CNPJ: 27.484.481/0001-04

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a realização da proposta artístico-cultural "SÉRIE EDITORIAL SONZINHOS DA BAHIA" nos termos do Cronograma de Execução apresentado pelo (a) COMPROMITENTE, conforme as disposições da Chamada Pública em referência, aprovados pela Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento, mediante o recebimento de prêmio em recursos financeiros.

Prazo de Vigência: 01 de abril de 2023 a 30 de novembro de 2023

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2023

Salvador, 10 de março de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24945/2023 - FGM

CONTRATADO: Fabricio Silva de Brito

CPF: 011.530.955-13

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a realização da proposta artístico-cultural "VIVA O MUSEU POPULAR" nos termos do Cronograma de Execução apresentado pelo (a) COMPROMITENTE, conforme as disposições da Chamada Pública em referência, aprovados pela Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento, mediante o recebimento de prêmio em recursos financeiros.

Prazo de Vigência: 01 de abril de 2023 a 30 de novembro de 2023

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2023

Salvador, 10 de março de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RETIFICAÇÃO

PUBLICAÇÃO: Na Retificação do Resumo do Termo de Compromisso nº 01/2023 publicada no D.O.M. nº 8.491 de 10 de Março de 2023, pág. 30

PROCESSO: 24770/2023

ONDE SE LÊ:

Data da Assinatura: 07 de dezembro de 2023

LEIA-SE:

Data da Assinatura: 07 de março de 2023

Salvador, 10 de março de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 001/2023.

CONTRATO nº 631-D/2022.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: IULLY SAMPAIO CURVELO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do montante de R\$ 11.375,00 (onze mil trezentos e setenta e cinco reais) ao contrato supramencionado, correspondente ao percentual de aproximadamente 24,1% (vinte e quatro virgula um por cento), em conformidade com o art. 71, e parágrafos seguintes, da Lei Federal 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação: 119000 - Pedala Salvador

- Movimento Vai de Bike Elemento de Despesa - 33.90.30 - Material de Consumo Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

IULLY SAMPAIO CURVELO.

Salvador, 10 de março de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023000864

PROCESSO SECIS: 18545/2023

PROCESSO SEMGE: 161811/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: 143/2021 - SEMGE

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo

EMPRESA: EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA.

CNPJ: 07.571.925/0001-31

VALOR: R\$ 1.672,40 (mil seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro.

Salvador, 10 de março de 2023.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 009/2019

CONTRATO Nº 009/2019

PR E-SALVADOR-20795/2023

CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

CNPJ: 13.927.801/0030-83

CONTRATADA: WLSP LOGÍSTICA E CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 12.900.846/0001-67

OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigorar a partir de 09/03/2023 a 09/03/2024. O contrato ora aditado poderá ser rescindido antes do vencimento do prazo estipulado quando da conclusão de novo certame licitatório para atendimento do seu objeto e contratação dele decorrente, sem ensejo a qualquer indenização ou encargo de qualquer natureza. Sendo que está acordado entre as partes que o valor global do contrato atualizado será de R\$ 4.404.960,00 (quatro milhões, quatrocentos e quatro mil e novecentos e sessenta reais) (fator reajuste: 5,22% - IPCA - janeiro/2022 a dezembro/2022).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023

ASSINAM:

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO - SEMAN

GILVANA D'EL REI LIMA - WLSP

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo nº: 32139/2023

Objeto: Descentralização do orçamento da Secretaria Municipal de Promoção social, Combate À Pobreza, Esporte e Lazer-SEMPRE para Superintendência de Obras Públicas, com a finalidade da execução dos serviços de manutenção de quadras e campos em diversos logradouros do Município de Salvador-Bahia.

Concedente: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER-SEMPRE-CNPJ/MF nº13.927.801/0017-06.

Promitente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

O prazo previsto na cláusula quarta do presente termo perdurará até 31 de dezembro de 2023.

Data de Assinatura: 02/03/2023

Assinam: ANTONIO JOSE DA CRUZ JUNIOR MAGALHAES-SEMPRE e ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 35/2022**

Processo Administrativo nº 30506/2023

Contrato nº 35/2022-objeto: execução das obras de Recuperação Estrutural da Ponte sobre o Rio Camarajipe (vizinho a Nova Estação Rodoviária do BRT) situada na Av. Tancredo Neves - Salvador/BA
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: RFT CONSTRUÇÕES EIRELI-CNPJ/MF sob o nº 27.773.835/0001-30

O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 60 (sessenta) dias corridos, com início em 21/03/2023 e término em 19/05/2023.

Base Legal: art. 57, §1º, incisos I e II, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 09/03/2023

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e EMILIO TADEU NAJAR-RFT

**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 016/2021**

Processo nº: 26549/2023

Contrato nº: 016/2021

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CINZEL ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 08.059.768/000142.

O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 230 (duzentos e trinta) dias corridos, com início em 15/03/2023 e término em 30/10/2023.

Base Legal: art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 03/03/2023

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e SERGIO DINIZ DE GODOY MENDONÇA-CINZEL

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO**CONTRATO Nº 011/2022**

Processo Administrativo nº 29352/2023

Contrato nº 011/2022- execução das obras de Recuperação Estrutural dos Viadutos do Túnel Américo Simas, Comércio-Salvador/BA

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: MB ENGENHARIA LTDA- CNPJ/MF nº 07.443.264/0001-69

O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 60 (sessenta) dias corridos, com início em 28/03/2023 e término em 26/05/2023.

Base Legal: art. 57, §1º, V, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 08/03/2023

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e AUGUSTA MARIA MIGUEL BARRETO-MB ENGENHARIA

**RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 017/2020**

Processo nº: 30643/2023

Contrato nº: 017/2020-Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM ÁREA URBANA PARA IMPLANTAÇÃO DO "TRECHO 2" DO EMPREENDIMENTO "CORREDORES DE TRANSPORTE PÚBLICO INTEGRADO DE SALVADOR - LAPA/LIP".

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSÓRCIO ENGETEC-PCE (formado pelas empresas ENGETEC CONSTRUÇÕES E MONTAGENS S/A e PCE PROJETOS E CONSULTORIAS DE ENGENHARIA LIMITADA).

Objeto: O prazo de execução do objeto contratado fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com término previsto para 30/04/2023, de acordo com o Cronograma Físico e Financeiro. O prazo previsto na cláusula quinta do contrato original fica prorrogado até 30/04/2023.

Base Legal: art. 57, §1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 28/02/2023

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP, FABRIZIO MULLER MARTINEZ-SEMOB e, NATHANAEI ROBSON ALBUQUERQUE DA MOTA e NELSON ROBERTO REQUIÃO MOURA-CONSORCIO ENGETEC-PCE

CONVÊNIOS**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

CREENCIAMENTO Nº 001/2018

PROCESSO DE CREENCIAMENTO Nº 1330/2018

PROCESSO DE RENOVAÇÃO Nº 405/2023

OBJETO: Atendimento na Educação Infantil à criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC.**VIGÊNCIA:** início em 17/01/2023 e término em 31/12/2023**PARECER DE CREDENCIAMENTO:** RPGMS de 21 de novembro de 2018**DATA DA ASSINATURA:** 17/01/2023**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Projeto Atividade:** 12.365.0001.212200 Fomento às Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais - Pré-Escola, 12.365.0001.212300 Fomento às Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais - Creche, **Elemento de Despesa** 33.50.43 - Subvenções Sociais e Fontes de recursos: 1.500.1-Recursos não Vinculados de Impostos -Tesouro Educação; 1.541.3 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF.

Nº DO TC	NOME	CNPJ	REPLEGAL	VALOR R\$
059/2023	CLUBE DE MÃES CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DA LUZ	03.694.975/0001-55	LUCIENE ALVES PEREIRA	R\$ 720.851,28
083/2023	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA MENINO JESUS DO LOTEAMENTO ARENOSO	41.968.751/0001-83	MARIA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	R\$ 358.342,23

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 10 de março de 2023

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário/SMED**RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

CREENCIAMENTO Nº: 003/2019

PROCESSOS Nº: 2194/2019

PROCESSO DE RENOVAÇÃO Nº 405/2023**OBJETO:** Atendimento na Educação Infantil à criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC.**VIGÊNCIA:** Início 17/01/2023 e término 31/12/2023.**PARECERES:** RPGMS de 23 de abril de 2019.**DATA DE ASSINATURA:** 17/01/2023**AMPARO LEGAL:** Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 29.129/2017.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **Projeto Atividade** 12.365.0001.212200- Fomento às Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais -Pré-Escola; 12.365.0001.212300- Fomento às Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais- Creche, **Natureza de Despesa:** 33.50.43 - Subvenções Sociais e **Fonte de Recursos:** 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos -Tesouro Educação; 1.541.3 - Transferências do FUNDEB- Complementação da União - VAAF.

Nº DO T.C	NOME	CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
114/2023	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA MG	15.503.706/0001-43	SOLANGE DA ROCHA SANTOS	R\$ 1.001.066,49

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 10 de março de 2023.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário/SMED**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 029/2023**

Resumo do Termo de Convênio nº 029/2023 celebrado em 10/03/2023 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e o GACC - Grupo de Apoio à Criança com Câncer

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26.640/2023

DO OBJETO - Liberação de recursos advindos da Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 205.300,87 (Duzentos e cinco mil, trezentos reais e oitenta e sete centavos) que será repassado em parcelas, a partir da apuração do saldo das contas e quando da efetiva transferência da diferença a ser realizada pelo Ministério da Saúde

DA DOTAÇÃO - Projetos/Atividades

10.302.0002.215100 - Rede Forte - Saúde de Média e Alta Complexidade

Elemento de Despesa

33.50.43 - Subvenções Sociais

Fonte de Recursos

1.600.3.2.0.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
1.621.3.0.0.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
1.601.3.0.0.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
1.500.1.1.3.001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Saúde)
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em exercício

ROBERTO ALBUQUERQUE SÁ MENEZES
GACC - Grupo de Apoio à Criança com Câncer

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 021/2023

Resumo do Termo de Convênio nº 021/2023 celebrado em 10/03/2023 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e Monte Tabor Centro Italo Brasileiro de Promoção Sanitária/CTDV - Centro de Tratamento de Ulceras e Doenças Venosas
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26.577/2023
DO OBJETO - Liberação de recursos advindos da Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 113.377,44 (Cento e treze mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) que será repassado em parcelas, a partir da apuração do saldo das contas e quando da efetiva transferência da diferença a ser realizada pelo Ministério da Saúde
DA DOTAÇÃO - Projetos/Atividades 10.302.0002.215100 - Rede Forte - Saúde de Média e Alta Complexidade Elemento de Despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais Fonte de Recursos
1.600.3.2.0.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
1.621.3.0.0.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 1.601.3.0.0.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 1.500.1.1.3.001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Saúde)
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em exercício

LAURA ZILLER
Monte Tabor Centro Italo Brasileiro de Promoção Sanitária/CTDV - Centro de Tratamento de Ulceras e Doenças Venosas

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023 - SUB JUDICE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2015 - SMED

Publicado no DOM nº 8.485 de 02/03/2023
Republishado por ter saído com incorreção

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA sub judice, em cumprimento à decisão do Processo Judicial 8118963-75.2021.8.05.0001**, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 02/2015, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Educação - SMED para a função de Professor Substituto, a se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 02 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às

16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação para conferência da documentação enviada eletronicamente por ocasião da inscrição no processo seletivo e assinatura do Contrato.

Para assinatura do contrato, a candidata deverá se apresentar munida da seguinte documentação **original e cópia**:

Carteira de Identidade; Certificado de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CPF; Comprovante de registro no PIS/PASEP (se tiver); CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); Título de eleitor; Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado apresentar Certidão de quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE); Comprovante de Residência com CEP; Carteira de Reservista, se do sexo masculino; Carteira do Conselho, quando exigido em Legislação Federal; 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes; Declaração de Bens; Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar; Certidões Negativas de Antecedentes Criminais; e **Atestado de Saúde Ocupacional - ASO**, informando a aptidão para exercício função.

1. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Dep. de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.
2. A candidata deverá apresentar **todos** os documentos comprobatórios que foram enviados eletronicamente, quando da inscrição no processo seletivo, agora em seus originais ou cópias autenticadas em cartório, para conferência.
3. O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos enviados eletronicamente por ocasião da sua inscrição, será desclassificado.
4. Somente após a conferência da documentação enviada eletronicamente e validação por representantes da Secretaria Municipal da Educação, a candidata convocada apresentará o Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função e os documentos relacionados no subitem 10.5 do Edital para contratação.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - DIURNO 40H (SALVADOR)

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM AFRODESCENDENTES

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
PATRICIA SANTANA DOS SANTOS SILVA	462.05X-XXX-XX	544º	8118963-75.2021.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 03 de março de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 05/2023 CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº03/2019

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Concurso Público - Edital nº 03/2019, tendo em vista o Aviso de Convocação nº01/2023, por não ter comparecido dentro do prazo para a orientação da comprovação de habilitação técnica e agendamento da avaliação médica exigida no Edital.

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ENGENHARIA ELÉTRICA.
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
FILIPE HAMDAN SAMPAIO SOUTO	925017777	056.47X.XXX-XX	50	4º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 06 de março de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

EDITAL DE LEILÃO

TRS01.23 - LEILÃO DE SUCATAS INSERVÍVEIS

A **SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Vale dos Barris, s/n - Barris - Salvador (BA), com fundamento na Lei nº. 9.503/1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, que institui as normas para licitações e contratos administrativos; na Resolução CONTRAN nº. 623/2016, dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de sucatas inservíveis, removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), nos termos dos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Lei Estadual nº. 9.433/2005, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes do Estado da Bahia e dá outras providências, torna público que realizará licitação, na modalidade LEILÃO, para a venda de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, removidos ao Pátio Credenciado PRISMA PARTICIPAÇÕES LTDA, firma sob o CNPJ nº. 16.491.623.0001-44 credenciada neste órgão, situado na Avenida Martiniano Bonfim,9, Retiro, CEP 41150-205 e na Avenida Orlando Gomes, SN, Gleba 3, Piatã, CEP 41650-010, e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e formas de legislação pertinentes, conforme especificações a seguir:

1. LOCAL E DATA DO LEILÃO

- 1.1. O leilão será realizado na modalidade exclusivamente online;
- 1.1.1. A Hasta Pública será realizada no portal do leiloeiro oficial Maurício Paes Inácio, site: <http://www.hastaleiloes.com.br>, no dia **03/04/2023 (segunda-feira)**, às **11 horas**, onde serão vendidas as

sucatas inservíveis, custodiadas no Pátio Credenciado.

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. Alienação de sucata inservível constituída de veículos e materiais inservíveis de bens automotores abandonados, sem identificação ou sem possibilidade de qualquer recuperação e regularização junto ao Órgão Executivo Estadual de Trânsito, os quais se encontram no pátio credenciado à Autarquia, serão destinados, exclusivamente, a reciclagem após o devido procedimento de descontaminação, descaracterização, e trituração a ser efetivado pelo arrematante, de acordo com as normalizações de saúde, ambientais e de segurança, nos termos da legislação vigente;

2.2. A estimativa do material a ser reciclado é de aproximadamente **17.200 kg** (dezesete mil e duzentos quilogramas), conforme apresentado na tabela abaixo:

TIPO	QDE.	PESO MÉD. (KG)	QUILOGRAMA (KG)	VLR. / KG (R\$)	TOTAL (R\$)
MOTOCICLETAS E SIMILARES	1	100	100	0,90	90,00
VEÍCULOS DE PASSEIO, CAMIONETAS, CAMINHONETES E VANS	19	900	17.100	0,90	15.390,00
	20		17.200		15.480,00

3. DO LANCE INICIAL

3.1. O lance inicial terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em **R\$ 0,90** (noventa centavos);

3.2. Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4. DA VISITAÇÃO

4.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á entre os dias 27/03/2023 a 31/03/2023, das 8 às 12h e das 14 às 16h, na Avenida Orlando Gomes, SN, Gleba 3, Piatã, CEP-41650-010, onde estão acautelados.

4.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças etc.;

4.1.2. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do leiloeiro oficial Maurício Paes Inácio, <<http://www.hastaleiloes.com.br>>;

4.1.3. As fotos divulgadas no portal <<http://www.hastaleiloes.com.br>> são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens;

4.1.4. Havendo necessidade de avaliar o lote, o interessado deverá comparecer no Pátio, no período de visitação, onde se encontra custodiado o veículo de seu interesse e apresentar documento de identidade oficial com foto;

4.1.5. Não haverá visitação dos veículos no dia e horário da realização do Leilão ou posterior ao período de visitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente leilão:

5.1.1. Poderão participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere regularmente no ramo de siderurgia, fundição, e/ou de reciclagem, devidamente credenciadas ao Órgão executivo de trânsito do estado ou do Distrito Federal em que atua, nos termos exigidos pela legislação vigente, para aquisição de sucatas inservíveis, cujo objeto social seja compatível e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, devendo ainda apresentar à Comissão de Leilão situada na sede do Órgão, nos dias compreendidos entre **22/03/2023 a 31/03/2023**, nos horários das 9 às 12h e das 14 às 16h, as documentações abaixo elencadas, que podem ser enviadas para o e-mail **comissao deleilao.transalvador@gmail.com**:

- Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas, se for o caso;
- Carta de credenciamento ou instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida com poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante representada, no caso de o representante não ser titular, sócio ou administrador da empresa licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independentemente da localização da sede ou filial do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), mediante apresentação da Certidão de Débito relativa às Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;
- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentação de plano especial (microempresas e empresas de pequeno porte), insolvência e concordatas deferidas antes da vigência da Lei Federal n.º. 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação para ter condições de participar desta licitação;
- Apresentar declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de

21/6/1993, contendo sua identificação, endereço completo e telefone;

l) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

m) Atestado de Capacidade Técnica no ramo de descontaminação (retirada de fluidos) e descaracterização (prensagem) de veículos e materiais inservíveis.

n) Especificação do endereço do local onde o objeto arrematado passará pelo processo de descontaminação, descaracterização e prensa, para fins de inspeção da Comissão de Leilão.

6. DA ARREMATÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

6.1. O lote será arrematado pelo maior preço oferecido.

6.2. Caberá ao arrematante o pagamento de 10% (dez por cento), 5% referente a comissão do leiloeiro e 5% de taxa administrativa sobre o valor final de venda de cada lote.

6.3. Para a compra o arrematante pagará o valor integral do lance, acrescido da comissão do leiloeiro e taxa administrativa, mediante PIX ou TED informado no dia do leilão ou enviado por e-mail, devidamente cadastrado.

6.4. A nota fiscal será disponibilizada no momento em que o arrematante ou seu procurador, devidamente constituído, comparecer ao respectivo pátio credenciado, para a devida retirada do lote.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. O arrematante é o responsável pelo destino final dos MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, observando as normas de saúde, segurança do trabalho e meio ambiente, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes dos processos descritos;

7.2. Fornecer, obrigatoriamente, de acordo com a legislação em vigor e regulamentação do Ministério do Trabalho, sem qualquer custo aos funcionários e a Contratante, todos os equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho;

7.3. Realizar a descontaminação consistente na retirada dos filtros de óleo e combustível do veículo, combustível, óleo lubrificante do reservatório do motor (cárter), óleo hidráulico do sistema de freio e do sistema de direção, gases do ar condicionado e demais fluidos contaminantes, coletando-os em recipientes adequados para serem, posteriormente, encaminhados para os centros de refinamento;

7.4. Retirar bateria, cilindros de GNV, extintor de incêndio, tanque combustível, catalisador, pneus, fluidos e óleo em geral, exceto peças e acessório que serão prensados junto ao material ferroso. Para os serviços apresentados nos subitens 7.1 e 8.1, deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial - reciclagem siderúrgica e captação ambiental correta de fluidos, combustíveis e demais materiais reconhecidos como contaminantes do meio ambiente;

7.5. Promover, no local da retirada, a descaracterização total dos veículos destinados à reciclagem, que consiste na destruição (prensagem) da estrutura do monobloco, carroceria ou chassis dos veículos, de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes;

7.6. Os procedimentos de descontaminação e descaracterização ocorrerão, obrigatoriamente, sob o acompanhamento e fiscalização de Comissão Especial a ser constituída pela TRANSALVADOR, que será integrada por membros da Assessoria Jurídica (ASJUR) e Comissão de Leilão (COMLE).

7.7. Após a descontaminação e descaracterização, o material resultante deverá ser transportado pelo Arrematante, às suas expensas, para siderúrgica, com sede em território nacional, para trituração (ou equivalente) e posterior reciclagem desses bens;

7.8. Os veículos transportadores e as formas de transporte devem obedecer às seguintes normas: Lei Federal n.º. 96.044 de 18/5/1988; Resolução da ANTT n.º. 420/2004; NBR 7501; NBR 7503 e NBR7504;

7.9. O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluidos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) e o material prensado para empresas que possuam licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a trituração e a reciclagem de sucatas e refinamento de óleo lubrificante.

7.10. O Arrematante deverá apresentar a Comissão de Leilão, em até 90 (noventa) dias subsequentes à conclusão da retirada do lote do pátio, as Notas Fiscais de Transporte contendo, no mínimo, as seguintes informações: Fornecedor/Cliente, Data, Pesagem, Peso (T), Impureza (I), Transportador e Placa, bem como o certificado de destinação final de todo o material ferroso e não ferroso (pneus, fluidos contaminantes, combustível, filtro de óleo, e bateria dos veículos objetos do leilão);

7.11. Manter-se, durante toda a execução do Edital, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de participação e qualificação exigidas na licitação;

7.12. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente Edital;

7.13. Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à TRANSALVADOR ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do presente edital;

7.14. Correrá por conta do Arrematante toda e qualquer despesa referente à Licenciamento Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que cause multas;

7.15. Ficará a cargo da empresa arrematante quaisquer despesas com o transporte, inclusive recolhimento de ICMS, quando houver transferência do material recolhido para outros Estados, e de ISS, caso seja exigido por legislação específica;

7.16. Não sendo possível a realização dos procedimentos de descontaminação e descaracterização no local da retirada, será autorizada a realização dos mesmos em pátio próprio do arrematante sob o acompanhamento e fiscalização da Comissão Especial a ser constituída pela TRANSALVADOR, sendo que as despesas com transportes dos lotes arrematados correrão por conta do arrematante;

7.17. A Comissão Especial terá livre acesso e poder de fiscalização sobre o pátio do arrematante até o cumprimento total da obrigação;

7.18. Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação e a descaracterização dos mesmos, a ser realizado através de equipamento triturador ou equivalente;

7.19. Fazer a limpeza total da área utilizada para a compactação de veículos, não deixando qualquer vestígio de resíduo decorrente da sua atividade.



8. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

8.1. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Fiscal de Arrematação, expedida pelo Leiloeiro Oficial, condicionando-se a entrega do material arrematado à realização dos procedimentos necessários de descaracterização total do bem, à destinação exclusiva para a reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta de fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente.

8.2. Os bens arrematados deverão ser retirados entre os dias 03/05/2023 a 02/06/2023 (dias úteis), mediante agendamento prévio no site <<https://www.agendapatios.com.br>>, a partir do dia 27/04/2023 a 01/06/2023.

8.3. Caso o arrematante não retire o bem arrematado no prazo de 30 (trinta) dias após o leilão, será caracterizado abandono do lote, com a perda do valor desembolsado.

8.4. Findado o prazo recursal administrativo constante no item 10.1.3 ou sendo o requerimento indeferido, o arrematante perderá o direito ao lote arrematado, ou poderá optar pelo pagamento da multa/dia equivalente ao valor de 20 (vinte) diárias de apreensão de veículo leve, que será computado sobre o excesso prazal da data estipulada no item 8.2.

8.5. No ato da retirada do bem, o arrematante deverá conferir o referido lote e sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, a TRANSALVADOR, mediante protocolo, ficando a retirada suspensa até que estejam esclarecidas as eventuais dúvidas existentes.

8.6. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do lote.

8.7. A retirada e transporte dos lotes arrematados são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como, por acidentes de trabalho ocorrido com o seu pessoal.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº. 8.666, de 21/6/1993:

- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão;

9.2. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do leilão, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar a multa de 20% (vinte por cento) do valor do arremate, bem como arcar com o pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios de 20% (vinte por cento), no caso de cobrança judicial.

a) O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pela TRANSALVADOR, pelo que seu cadastro ficará bloqueado.

10. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

10.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

10.1.1. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas;

10.1.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

10.1.3. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas poderão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993;

10.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A receita proveniente da alienação dos veículos será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

12.2. Para efeito de caracterização legal, cada apreçoamento constituir-se-á em uma licitação, conforme dispositivo na Lei nº. 4.660/1986.

12.3. A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica no total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

12.4. A Comissão de Leilão se reserva o direito de não apregoar qualquer SUCATA que, por ventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo.

12.5. O leiloeiro deverá constar na nota fiscal o nome do arrematante, CPF, endereço com CEP, telefone, número do lote, placa de identificação, marca e modelo, número do chassi e o número do motor e, em caso de sucata, deverá explicitar na nota fiscal a condição do veículo, exceto o número do chassi e placa.

12.6. No lote de sucata inservível, o arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

12.7. Concluídos os trabalhos, o leiloeiro deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo o prazo ser prorrogado por igual período desde que devidamente fundamentado.

12.8. A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 8h às 17h, pelos telefones (71) 3202-9068, diretamente com a Comissão e/ou no Escritório do Leiloeiro Oficial, Maurício Paes Inácio, estabelecido na Av. Tancredo Neves nº 3.343, Ed. Cempre, Sala 607-B, Caminho das Árvores, CEP: 41820-021, Salvador (BA), até um dia antes da realização do Leilão ou no site do leiloeiro: <<http://www.hastaleiloes.com>>; e-mail: contato@hastaleiloes.com; telefones: (71) 3340-6885 e (71) 98735-5325.

Salvador, 9 de março de 2023.

MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO

Presidente

RELAÇÃO DOS LOTES

Lote: 2000.0001; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 1975/1975; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Lote: 2000.0002; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: IMP/MMC; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 1995/1995; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Lote: 3000.0001; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX; Cor: AZUL; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Lote: 3000.0002; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE; Cor: VERDE; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Lote: 3000.0003; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/KA FLEX; Cor: PRETA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Lote: 3000.0004; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND ELX; Cor: CINZA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Lote: 3000.0005; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: GM/CLASSIC LIFE; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Lote: 3000.0006; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Lote: 3000.0007; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT 1.8i GL; Cor: AZUL; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Lote: 3000.0008; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/FIORINO FLEX; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Lote: 3000.0009; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA GL; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Lote: 3000.0010; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE FLEX; Cor: AZUL; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Lote: 3000.0011; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/FIORINO FLEX; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Lote: 3000.0012; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA STREET; Cor: VERDE; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Lote: 3000.0013; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: IMP/GM ASTRA GLS; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Lote: 3000.0014; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/PALIO WK ADVENTURE; Cor: AZUL; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Lote: 3000.0015; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/RENAULT KANGOO RL 1.0; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Lote: 3000.0016; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Lote: 3000.0017; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Lote: 3000.0018; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 90,00

EDITAL DE LEILÃO

TRS01.23 - LEILÃO DE VEÍCULOS E SUCATAS

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Vale dos Barris, s/n - Barris - Salvador (BA), com fundamento na Lei nº. 9.503/1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, que institui as normas para licitações e contratos administrativos; na Resolução CONTRAN nº. 623/2016, dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), nos termos dos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Lei Estadual nº. 9.433/2005, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes do Estado da Bahia e dá outras providências, torna público que realizará licitação, na modalidade LEILÃO, para a venda de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, removidos ao Pátio Credenciado PRISMA PARTICIPAÇÕES LTDA, firma sob o CNPJ nº. 16.491.623.0001-44 credenciada neste órgão, situado na Avenida Martiniano Bonfim,9, Retiro,

CEP 41150-205 e na Avenida Orlando Gomes, SN, Gleba 3, Piatã, CEP 41650-010, e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e formas de legislação pertinentes, conforme especificações a seguir:

1. LOCAL E DATA DO LEILÃO

1.1. O leilão será realizado na modalidade exclusivamente online;
1.1.1. A Hasta pública será realizada através da plataforma: <<http://www.hastaleiloes.com.br>>, no dia **03/04/2023 (segunda-feira), a partir das 11 horas**, onde serão vendidos os veículos conservados e sucatas aproveitáveis, custodiados no Pátio Credenciado.

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente leilão visa arrematação dos lotes para o maior lance ofertado;
2.1.1. Os lotes de veículos na condição CONSERVADO, que voltarem a circular em vias públicas, serão entregues ao arrematante livre e desembaraçado de quaisquer ônus, exceto o exercício 2023 (Licenciamento, DPVAT e IPVA), ficando o arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir;
2.1.2. Fica sob a responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência;
2.1.3. Os lotes de veículos leiloados na condição de SUCATA serão baixados em processo de baixa no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas;
2.1.4. A regularização dos veículos em outra unidade da federação (UF) é de responsabilidade do arrematante;
2.1.5. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo:
2.1.6. Lote: número de lote de cada veículo e/ou sucata;
2.1.7. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;
2.1.8. Ano de Fabricação: o ano que consta do registro do veículo ou do veículo baixado como sucata;
2.1.9. Avaliação: Valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
2.1.10. Cor: Cor predominante, conforme registro do veículo;
2.1.11. Motor: Número do motor de cada veículo ou sucata de veículo, ou conforme legenda: para motores sem identificação da sua numeração e para veículo sem motor (MOTOR INSERVÍVEL) ;
2.1.12. Condição: Veículo com direito a circulação/conservado ou sucata;
2.1.13. As descrições dos lotes estarão disponíveis neste edital e na plataforma: <<http://www.hastaleiloes.com.br>>;
2.1.14. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro, Pátio e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação;
2.1.15. As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação que autorize regularização administrativa, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo a respeito o delas, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas;
2.1.16. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos dos custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório, dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a Lei nº. 13.160/2015, e outras leis, resoluções e normas correlatas;

3. POR DEFINIÇÃO

3.1. CONSERVADO: São os automotores passíveis de recuperação e com possibilidade de receber documentação, ficando aptos a circular em via pública somente após realização de vistoria e transferência de propriedade a serem realizadas junto ao órgão competente por conta do arrematante;
3.1.1. SUCATA APROVEITÁVEL: automotor ou equipamento que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente ao reaproveitamento de peças, componentes e partes. Serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi ou monobloco.
3.1.2. SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL: São aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN.

4. DA VISITAÇÃO

4.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados pode ser feita no Pátio Credenciado onde se encontram, situado na Av. Orlando Gomes, S/N, Gleba 3, Piatã, CEP: 41650-010, Salvador (BA), nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem a data de execução do respectivo leilão, das 9h às 12h e das 14h às 17h.
4.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.;
4.1.2. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis na plataforma que será realizado o leilão <<http://www.hastaleiloes.com.br>>;
4.1.3. As fotos divulgadas na plataforma <<http://www.hastaleiloes.com.br>> são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens;
4.1.4. Havendo necessidade de avaliar o lote, o interessado deverá comparecer no Pátio, no período de visitação, onde se encontra custodiado o veículo de seu interesse e apresentar documento de identidade oficial com foto;
4.1.5. Não haverá visitação dos veículos no dia e horário da realização do LEILÃO ou posterior o período de visitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente leilão:
5.1.1. Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas maiores de 18 anos, quaisquer lotes documentáveis (exceto lotes classificados como SUCATA);
5.1.2. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) para quaisquer lotes documentáveis;
5.1.3. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e em consonância com a Lei nº. 12.977/2014 e Resolução nº. 530/2015, do Contran para quaisquer lotes classificados como sucata;
5.1.4. Os interessados em participar do leilão online deverão se cadastrar no portal, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame;
5.1.5. O cadastro deverá ser realizado com ao menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação;
5.1.6. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma online;
5.1.7. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam na plataforma <<http://www.hastaleiloes.com.br>>;
5.1.8. São impedidos de participar do leilão:
5.1.9. Servidores da TRANSALVADOR e parentes de servidores até o segundo grau;
5.1.10. O leiloeiro, funcionários do Pátio seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
5.1.11. O proprietário do veículo leiloadado;
5.1.12. Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002;
5.1.13. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:
6.1.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (original);
6.1.2. Documento de identidade com foto (original);
6.1.3. Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.
6.1.4. Comprovante de residência.

7. DOS LANCES

7.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira:
7.1.1. Eletrônica;
7.1.2. Os lances ofertados no ambiente virtual, através da plataforma: <<http://www.hastaleiloes.com.br>> terão início 10 (dias) antes da data de realização;
7.1.3. A partir da publicação do leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

8. DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública no sistema eletrônico em auditório virtual, na data, horário e site indicados neste Edital;
8.1.1. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;
8.1.2. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;
8.1.3. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;
8.1.4. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei nº. 8.666/1993;
8.1.5. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro;
8.1.6. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei nº. 8.666/1993.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote;
9.1.1. O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.

10. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes;
10.1.1. A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão;

12. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

12.1. A retirada do veículo leiloadado do depósito do órgão ou entidade de trânsito deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data inicial de retirada disposto nesse edital, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado;
12.1.1. Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxa de gravame, comunicação de venda, seguro, IPVA e licenciamento do ano 2023 etc.);
12.1.2. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorra durante a retirada do

Leiloeiro Oficial, Sr. MAURÍCIO PAES INÁCIO matrícula na JUCEB nº.11/023515-0, estabelecido na Av. Tancredo Neves, 3.343, Ed. Cempre, Sala 607-B, Caminho das Árvores, CEP: 41820-021-101, Salvador (BA), até um dia antes da realização do Leilão na plataforma do leiloeiro: <http://www.hastaleiloes.com.br>; e-mail: contato@hastaleiloes.com; telefones: (71) 3340-6885 e (71) 8735-5325.

Salvador, 9 de março de 2023.

MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO

Presidente

RELAÇÃO DE LOTES

Lote: 0001; Placa/UF: PKE5365/BA; Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN DYNA 16 M; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2016/2016; Chassi: 93Y4SRD64GJ342706; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 5.000,00

Lote: 0002; Placa/UF: MXU7455/BA; Marca/Modelo: PEUGEOT/206 14 PRESEN FX; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2007/2008; Chassi: 9362AKFW98B006956; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2.000,00

Lote: 0003; Placa/UF: OK03852/BA; Marca/Modelo: I/CHERY QQ3 1.1; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2011/2012; Chassi: LVVDB12B8CD046341; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2.000,00

Lote: 0004; Placa/UF: JQS3852/BA; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2005/2006; Chassi: 9BWCA05W36T057362; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2.000,00

Lote: 0005; Placa/UF: JPY9216/BA; Marca/Modelo: I/PEUGEOT 206 SELECTION; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2002/2002; Chassi: 8AD2A7LZ92W009064; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 800,00

Lote: 0006; Placa/UF: NYO2347/BA; Marca/Modelo: CITROEN/C3 EXC 16 A FLEX; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2011/2011; Chassi: 935FCN6AWBB573105; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3.000,00

Lote: 0007; Placa/UF: JPF8248/BA; Marca/Modelo: VW/GOL FUN; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2001/2001; Chassi: 9BWCA05X11P111980; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 900,00

Lote: 0008; Placa/UF: JRX3688/BA; Marca/Modelo: FIAT/IDEA ELX FLEX; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2008/2009; Chassi: 9BD13561392114125; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3.000,00

Lote: 0009; Placa/UF: OUN3620/BA; Marca/Modelo: CITROEN/C3 90M TENDANCE; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2013/2014; Chassi: 935SLFYEB513434; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 4.000,00

Lote: 0010; Placa/UF: JQX7105/BA; Marca/Modelo: GM/CORSA HATCH MAXX; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2007/2007; Chassi: 9BGXH68607B240954; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2.000,00

Lote: 0011; Placa/UF: HZU0E49/BA; Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT XLS 1.6L; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2004/2004; Chassi: 9BFZE12N248571039; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3.000,00

Lote: 0012; Placa/UF: PJC7C04/BA; Marca/Modelo: CHEVROLET/ONIX 1.4MT EFF; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2014/2015; Chassi: 9BGKE48R0FG316166; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 5.000,00

Lote: 0013; Placa/UF: HEJ8872/BA; Marca/Modelo: GM/CELTA 4P LIFE; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2006/2007; Chassi: 9BGRZ48907G155682; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2.000,00

Lote: 0014; Placa/UF: JSD4907/BA; Marca/Modelo: I/VW SPACEFOX; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2008/2009; Chassi: 8AWPB05219A326213; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3.000,00

Lote: 0015; Placa/UF: JPL9028/BA; Marca/Modelo: GM/CELTA 3 PORTAS; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2002/2003; Chassi: 9BGRD08X03G155209; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2.000,00

Lote: 0016; Placa/UF: NYS5619/BA; Marca/Modelo: I/FORD RANGER XLS 10A; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2010/2011; Chassi: 8AFDR10A0BJ397947; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 7.000,00

Lote: 0017; Placa/UF: NTE8471/BA; Marca/Modelo: I/LR FREELANDER 2 SE 16; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2010/2010; Chassi: SALFA2BA1AH178844; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 5.000,00

Lote: 0018; Placa/UF: NZS2J56/BA; Marca/Modelo: VW/VOYAGE 1.0; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2012/2013; Chassi: 9BWD05U2DT028046; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 4.000,00

Lote: 0019; Placa/UF: OLD3609/BA; Marca/Modelo: CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2013/2013; Chassi: 9BGKS48B0DG274247; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 5.000,00

Lote: 0020; Placa/UF: PJQ9078/BA; Marca/Modelo: RENAULT/MASTER MBUS L3H2; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2015/2016; Chassi: 93YMEN47EGJ145391; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 20000,00

Lote: 0021; Placa/UF: PLZ0G07/BA; Marca/Modelo: CHEVROLET/ONIX 10MT JOY; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2019/2019; Chassi: 9BGKL48U0KB252502; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 6.000,00

Lote: 0022; Placa/UF: JRO8731/BA; Marca/Modelo: CITROEN/C3 GLX 14 FLEX; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2008/2008; Chassi: 935FCKFV88B566015; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2.000,00

Lote: 0023; Placa/UF: JRS4324/BA; Marca/Modelo: PEUGEOT/206 14 SENSAT FX; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2008/2008; Chassi: 9362AKFW98B080522; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2.000,00

Lote: 0024; Placa/UF: NZA9418/BA; Marca/Modelo: PEUGEOT/207HB XR; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2011/2012; Chassi: 9362MKFWXC018637; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3.000,00

Lote: 0025; Placa/UF: DXU1525/BA; Marca/Modelo: CITROEN/C3 GLX 14 FLEX; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2007/2007; Chassi: 935FCKFV87B528248; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2.000,00

Lote: 0026; Placa/UF: JPY8019/BA; Marca/Modelo: GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2007/2007; Chassi: 9BGAB69W07B234313; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3.000,00

Lote: 0027; Placa/UF: NZO0863/BA; Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 GI; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2012/2012; Chassi: 9BWAA05Z7C4119269; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 4.000,00

Lote: 0028; Placa/UF: JPR0786/BA; Marca/Modelo: RENAULT/SCENIC AUT 1616V; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2004/2005; Chassi: 93YJA00255J546615; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2.000,00

Lote: 0029; Placa/UF: HOH6B37/BA; Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2012/2013; Chassi: 9BFZF55A8D8454840; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3.000,00

Lote: 0030; Placa/UF: JQX4372/BA; Marca/Modelo: CITROEN/C3 GLX 14 FLEX; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2007/2007; Chassi: 935FCKFV87B526418; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2.000,00

Lote: 0031; Placa/UF: NZX5774/BA; Marca/Modelo: I/JINBEI FABUSFORMA M35; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2011/2012; Chassi: LSYBCAAB1CK044524; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 4.000,00

Lote: 0032; Placa/UF: OUF3674/BA; Marca/Modelo: NISSAN/LIVINA 16S; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2012/2013; Chassi: 9C2TAF10DJ355440; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 4.000,00

Lote: 0033; Placa/UF: PLV8J25/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2019/2019; Chassi: 9C2KC2210KR048461; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2.000,00

Lote: 0034; Placa/UF: NTV5588/BA; Marca/Modelo: HONDA/CB 300R; Cor: AMARELA; Ano/Modelo: 2010/2010; Chassi: 9C2NC4310AR057099; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 800,00

Lote: 0035; Placa/UF: OZF0735/BA; Marca/Modelo: JTA-SUZUKI/GSR150I; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2014/2015; Chassi: 9CDNG4AAJFM206317; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 700,00

Lote: 0036; Placa/UF: JSE2B69/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2009/2009; Chassi: 9C2KC15209R019661; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 800,00

Lote: 0037; Placa/UF: NVL9G42/BA; Marca/Modelo: HONDA/CB 1000R; Cor: VERDE; Ano/Modelo: 2012/2012; Chassi: 9C2SC691OCR000683; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 4.000,00

Lote: 0038; Placa/UF: RDK2F36/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2021/2022; Chassi: 9C2KC2500NR009670; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2.000,00

Lote: 0039; Placa/UF: JMX5488/BA; Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2002/2002; Chassi: 9C2ND07002R004526; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 1.000,00

